



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Aux

MUNICÍPIO DE GUARAPARI

11354 / 2020

17/06/2020 13:08



SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACAO

Grupo do Assunto: SOLICITANDO

Assunto: AUTORIZAÇÃO

Solicito autorização para aquisição de Sacolas Plásticas, em razão da Pandemia na saúde Pública decorrente da COVID-19 CO a finalidade de montagem dos kits Merenda, que estão sendo entregues aos alunos da Rede Municipal.

Semed

PROCESSO URGENTE

DISPENSA POR JUSTIFICATIVA



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO



Av. Santa Clara, nº 13 - Loteamento Sol Nascente - Guarapari - Espírito Santo - CEP: 29.216-750
Telefone: (027) 3361-3503/4806 - E-mail: administrativo@guarapari-edu.com.br

Guarapari/ES, 16 de junho de 2020.

MEMO COMPRAS Nº 140/2020

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Solicitamos a Vossa Excelência, autorização para aquisição de **SACOLA PLÁSTICA**, *via dispensa de justificativa de acordo com o Decreto Municipal nº 202/2020, bem como o art. 24, e inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações*, em razão da pandemia na saúde pública decorrente do Covid-19, com a finalidade de **montagem dos kits merenda**, que estão sendo entregues aos alunos da Rede Municipal de Ensino, conforme especificações contidas no memorando em anexo do Setor de Apoio ao Educando, em anexo.


SONIA MERIGUETE

Secretária Municipal da Educação

SR. EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal de Guarapari



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO



JUSTIFICATIVA

Temos vivenciado nos últimos meses os enormes desafios estabelecidos pela pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19), especialmente por conta de seus reflexos nefastos sobre a saúde humana, a organização social e a estabilidade econômica das populações atingidas.

A calamidade provocada pela COVID-19 tem proporções mundiais e vem sendo reconhecida por diversos governos e organizações de saúde em atos técnicos, administrativos e normativos que oficializam a ocorrência da pandemia e estabelecem ações e comportamentos necessários à prevenção e ao combate. Nesse contexto, vale destacar a classificação de pandemia realizada pela Organização Mundial de Saúde (OMS) em 11/03/2020, a Lei Federal nº 13.979/2020 e o Decreto Legislativo nº 06/2020, editados respectivamente pela Presidência da República e pelo Congresso Nacional, a Portaria 188/2020 do Ministério da Saúde, o Decreto nº 4593-R e o Decreto Legislativo nº 02/2020 editados pelo Estado do Espírito Santo, e o Decreto nº 202/2020 editado pelo Município de Guarapari para declarar a situação de emergência em saúde pública no seu território em razão do Novo Coronavírus.

Fato é que, mesmo com os esforços empreendidos não se tem no horizonte certeza e segurança do encerramento ou controle dessa pandemia e dia após dia multiplicam-se as informações, projeções e estudos acerca do número de contaminados e de vítimas da doença, bem como sobre a ampliação dos prejuízos e danos sociais e econômicos resultantes da sua disseminação.

No sentido de prevenir a proliferação do COVID-19 em seu território, o Município de Guarapari, além de observar as regras e orientações expedidas pelos governos Federal e Estadual, vem editando normas com medidas de ordem administrativa e sanitária, a exemplo do Decreto Municipal nº 203/2020, que determina a SUSPENSÃO das aulas em todas as unidades escolares da Rede Municipal de Ensino e do Decreto Municipal nº 204/2020, que proíbe o funcionamento de comércio de ambulantes, entrada de ônibus de vans, microônibus e ônibus excursão, acesso às praias do Município, dentre outras atividades decorrentes do fluxo turístico da cidade, sujeitas a contribuir para a aglomeração de pessoas.

A respeito das ações governamentais necessárias à prevenção do COVID-19, cresce a cada dia a preocupação desta Secretaria com os aspectos econômicos e sociais das famílias dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino, em especial as de baixa renda que possuem



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO



como principal refúgio para suprir as necessidades alimentares básicas das crianças, a alimentação escolar. Agravando ao fato das crianças não poderem neste momento contar com a alimentação escolar, temos a adoção das medidas restritivas temporárias de isolamento social e suspensão do funcionamento de grande parte das atividades comerciais, que restringem ainda mais a situação econômica das famílias que subsistem da economia turística.

Paralelo a esta situação gravíssima, temos as unidades escolares abastecidas de gêneros alimentícios adquiridos para atendimento aos alunos durante este período, que se encontram em vias de vencimento, correndo o risco de perderem a validade. Temos ainda uma programação anual de entrega de merenda escolar feita com os fornecedores vencedores de procedimento licitatório, realizado para aquisição de gêneros para abastecimento de todo o ano letivo, que ensejou em formalização de Atas de Registro de Preços.

Diante deste cenário, que inquestionavelmente afetará o desenvolvimento e desempenho escolar dos alunos, torna-se imperioso adotar algumas medidas que visem sobretudo, assegurar aos alunos uma alimentação condizente com suas necessidades nutricionais.

Dessa forma, como medida essencial neste momento, a fim de contrapor as necessidades dos alunos que se encontram privados dos seus direitos básicos de educação e alimentação, direitos estes garantidos no ambiente escolar, com os gêneros alimentícios que já foram adquiridos e se encontram atualmente na iminência de vencer seus prazos de validade ou ainda foram programados para serem adquiridos por meio de Atas de Registros de Preços, solicitamos o que segue:

- a) Autorização para nova aquisição de **SACOLA PLÁSTICA**, com a finalidade de montagem dos kits merenda, que serão entregues aos alunos da Rede Municipal, uma vez que pela estatística do Ministério da Saúde, a pandemia do COVID-19 irá perdurar um período maior.

Respeitosamente,


SONIA MERIGUETE

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Guarapari, 17 de março de 2020.

Luciane Nunes de Souza

Presidente COPEL



DECRETO Nº 202/2020

Publicação Nº 264428

DECRETO Nº. 202/2020

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA, NO MUNICÍPIO DE GUARAPARI, DECORRENTE DE PANDEMIA EM RAZÃO DO NOVO CORONAVÍRUS; DISPÕE SOBRE MEDIDAS PARA ENFRENTAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus (2019-nCoV);

CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do Novo Coronavírus;

CONSIDERANDO que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença:

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em Saúde Pública no Município de Guarapari, em razão de pandemia de doença infecciosa viral respiratória – COVID-19, causada pelo agente Novo Coronavírus – SARS-CoV-2.

Art. 2º. Para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus, nos termos do art. 3º da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, o Município de Guarapari, nos limites de sua competência, poderá adotar ações sanitárias e administrativas que sejam necessárias à satisfação do interesse público motivador deste Decreto.

Art. 3º. As medidas sanitárias e administrativas previstas neste Decreto visam a proteção da coletividade e, quando implementadas, deverão garantir o pleno respeito à integridade e dignidade das pessoas, famílias e comunidade.

Art. 4º. Nos casos de recusa à realização dos procedimentos definidos pela Administração Municipal com base na emergência tratada neste Decreto, os órgãos municipais competentes, com o objetivo de atender o interesse público e evitar o perigo ou risco coletivo, deverão adotar as medidas ora referenciadas.

Art. 5º. Fica dispensada a licitação para aquisição de bens, serviços, alimentos e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus de que trata este Decreto.

§ 1º – A dispensa de licitação a que se refere o caput deste artigo, é temporária e aplica-se apenas enquanto perdurar a emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus.

§ 2º - Todas as contratações ou aquisições realizadas com fulcro neste decreto serão imediatamente disponibilizadas no sitio oficial do município contendo, no que couber além das informações previstas no parágrafo terceiro do artigo 8º da Lei 12.527/2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.

Art. 6º. A Secretaria Municipal da Saúde (SEMSA) será responsável pelo monitoramento e realização das ações necessárias ao combate da epidemia, devendo todos os demais órgãos municipais trabalhar de forma integrada e prestar auxílio prioritário às solicitações que forem realizadas pela referida Pasta.

Art. 7º. A tramitação dos processos administrativos referentes a assuntos vinculados a este Decreto correrá em regime de urgência e prioridade em todas as Secretarias Municipais.

Art. 8º. Fica criado o Comitê de Emergência em Saúde Pública (CESP) a ser composto pelas Secretarias Municipais da Saúde (SEMSA), da Educação (SEMED), de Trabalho, Assistência e Cidadania (SETAC), de Turismo, Empreendedorismo e Cultura (SETEC), de Postura e Trânsito (SEPTRAN), de Comunicação Social (SEMCOS), da Administração e Gestão de Recursos Humanos (SEMADE) e Procuradoria Geral do Município (PGM).

Art. 9º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará enquanto perdurar o estado de emergência causado pelo Coronavírus.

Guarapari/ES, 17 de março de 2020.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 035/2020

Publicação Nº 264434

Extrato do Contrato Administrativo de Trabalho Temporário Nº 035/2020

Contratantes: Município de Guarapari/ES e Fundo Municipal de Assistência Social

Contratada: Srª. Marluce Ribeiro Campos Canabrava

Objeto: A presente contratação tem por finalidade atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, para atender a demanda com profissionais necessários para atuarem no: Centro Dia Pessoa com Deficiência, Residência Inclusiva para Jovens e Adultos com Deficiência e Centro de Convivência para Idosos.

O profissional contratado atuará como cuidador e foi selecionado através do processo seletivo Edital nº 008/2019 - realizado pela Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência e Cidadania.

Parágrafo único: a verificação da excepcionalidade se deu através do processo administrativo nº 14.627/2014, que deu origem a lei nº 3793/2014 que autorizou a contratação temporário para atender aos programas federais da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência e Cidadania.

Processo Administrativo: 30145/2019.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 036/2020

Publicação Nº 264435

Extrato do Contrato Administrativo de Trabalho Temporário Nº 036/2020

Contratantes: Município de Guarapari/ES e Fundo Municipal de Assistência Social

Contratada: Srª. Maria Teresa Sabino

Objeto: A presente contratação tem por finalidade atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, para atender a demanda com profissionais necessários para atuarem no: Centro Dia Pessoa com Deficiência, Residência Inclusiva para Jovens e Adultos com Deficiência e Centro de Convivência para Idosos.

O profissional contratado atuará como cuidador e foi selecionado através do processo seletivo Edital nº 008/2019 - realizado pela Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência e Cidadania.

Parágrafo único: a verificação da excepcionalidade se deu através do processo administrativo nº 14.627/2014, que deu origem a lei nº 3793/2014 que autorizou a contratação temporário para atender aos programas federais da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência e Cidadania.

Processo Administrativo: 3502/2020.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Santa Clara, nº13 – Loteamento Sol Nascente – Guarapari – ES – CEP: 29.210-520.
Telefone: (27) 3362-7788 / 3261-5665 – E-mail: administrativo@guarapari-edu.com.br

à Superintendência Administrativa. Para as providências. Em 15/06/2020

Guarapari/ES, 15 de junho de 2020

Em
Sua Excelência
Secretaria Municipal de Educação
DECRETO Nº 579/2017

Do: Apoio ao Educando

Para: Gabinete da Secretária

Assunto: **Aquisição de Sacola Plástica para Kit Meranda**

SEMED
F.I.S.:
Nº 06

Prezada Secretária,

Solicito autorização para compra de sacola plástica. Considerando que as mesmas serão envidadas para as Instituições escolares com a finalidade de montagem dos kits merenda, que estão sendo entregues as famílias dos alunos das 64 escolas da Rede Municipal de Ensino.

Conforme quantidade solicitada abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE	UNIDADE
01	Sacola plástica para cesta básica – Saco transparente super resistente para cesta básica. Medida 80cm x 50cm -micra 0,08	6.000	UNIDADE

Atenciosamente,

Cláudia Maria Neves Arraño
Cláudia Maria Neves Arraño
Apoio ao Educando/Setor Pedagógico

RECEBEMOS EM
15 de 06 de 2020
Maia B Magalhães
Gabinete SEMED
Maia B Magalhães
Gerência Administrativa
DECRETO Nº 579/2017



TERMO DE REFERÊNCIA

1) Objeto: AQUISIÇÃO DE SACOLA PLÁSTICA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO EM RELAÇÃO AO KIT MERENDA FORNECIDO PARA ESCOLAS PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS DAS 64 ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

2) Justificativa: Justifica-se na necessidade da aquisição de sacolas plásticas para cestas básicas pela Secretaria Municipal da Educação, para montagem de kits merenda. Suprindo assim as necessidades dos alunos que se encontram em situação de emergência e vulnerabilidade.

3) Prazo para entrega: A Entrega das mercadorias serão solicitadas pela Setor Pedagógico/Apoio ao Educando - SEMED, mediante a emissão da Ordem de Compra pelo setor de compras, devendo a contratada providenciar a entrega no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento.

4) Garantia: Os produtos deverão ter garantia de no mínimo 12 (doze) meses.

5) Da fiscalização: Setor Pedagógico/Apoio ao Educando - SEMED será a responsável pelo acompanhamento e fiscalização do fornecimento.

6) Locais de entrega dos produtos: Os materiais deverão ser entregues no **Almoxarifado Central**, quando solicitados, pelo Setor de Compras, mediante a emissão da Ordem de Compra no seguinte endereço: **Rua Josias Cerutti, S/Nº- Praia do Morro, neste Município** (na mesma rua da Policia Civil), de 08h às 18h, juntamente com a Ordem de Compra.

7) Pagamento: O pagamento será efetuado **até o trigésimo dia** contados a partir da apresentação da nota fiscal devidamente **atestada pelo setor que fiscalizará a execução do serviço (Setor Pedagógico/Apoio ao Educando - SEMED)** e a obrigatoriedade em se apresentar todas as certidões de regularidade fiscal, jurídica e trabalhista mencionados neste edital, para que seja realizado o pagamento. Constatando o adquirente qualquer divergência ou irregularidade na nota fiscal/fatura, esta será devolvida ao Fornecedor para as devidas correções, não sendo devida, neste caso, correção sobre os valores.

08) Cabe ao fornecedor:

a) fornecer o objeto de acordo com o indicado na Ordem de Fornecimento;

b) Não transferir a outrem, o objeto estabelecido neste edital, sem prévia e expressa anuência do Contratante;

c) Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus empregados ou prepostos durante o fornecimento do objeto; responder por qualquer prejuízo que seus empregados ou prepostos causarem ao patrimônio da **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrente de ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;

d) Substituir, no todo ou em parte, o objeto que for entregue fora das especificações e/ou que apresentarem defeitos, devendo fazê-lo no prazo determinado pela Secretaria Requisitante, sem ônus para o Município de Guarapari.

e) Apresentar registro ou notificação prévia junto à ANVISA e Autorização de Funcionamento da Empresa - AFE (licitante).




ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO



09) Especificação do produto:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE	UNIDADE
01	Sacola plástica para cesta básica – Saco transparente super resistente para cesta básica. Medida 80cm x 50cm, micra 0,08	6.000	UNIDADE

Atenciosamente,


Cláudia Maria Neves Arraño
Apoio ao Educando/Setor Pedagógico



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Av.: Santa Clara, nº. 13 – Bairro: Sol Nascente – Guarapari - Espírito Santo – CEP 29.210-520
Telefone 3361 – 4806/3503 E-mail: gabinete.semed@guarapari-edu.com.br

SEMED

FLS. 09

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROTOCOLO

Certifico que nesta data foi protocolado o presente Processo nº 11354/2020, contendo 09 páginas numeradas e rubricadas.

Guarapari/ES, 17/06/2020


Marlene Oliveira Rodrigues
Mat. 2234939-1
Protocolo

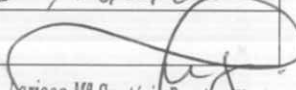
A Gerência de Compras
para providências e,
em seguida encaminhar
os autos à SEMFA/Organiz-
mentário para apresentar
a dotação orçamentária

Em 17/06/2020


Sônia Mexiquete
Secretária Municipal de Educação
DECRETO Nº 579/2017

A SEMFA/Organiz-
mentário,
para informar dotação
orçamentária.

Em 18/06/2020


Darissa M. Santório Pereira Nicó
Supervisora Administrativa
Proc. Licitatório
Decreto nº 042/2017

A semed
segue dotação
orçamentária:

US: 201

Órgão: 16

Elemento: 3.3.90.30.19

Em 18/06/2020


Dilha Maria Machado
Gerente SEMFA
Matr. 302723-6


A semfa/Organiz-
mentário
segue processo para
reserva de saldo

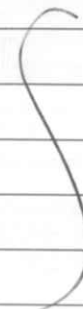
Em 18/06/20



A semed
segue reserva
de saldo.

Em 18/06/2020


Dilha Maria Machado
Gerente SEMFA
Matr. 302723-6





SERVI MIX
COMÉRCIO E SERVIÇOS

PEDIDO DE ORÇAMENTO

Solicitamos dessa empresa a gentileza de fornecer orçamento dos materiais abaixo relacionados:

TEM	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	6.000 unidades	SACOLA PLÁSTICA PARA CESTA BÁSICA – Saco transparente super resistente para cesta básica. Medida 80 cm x 50 cm – micra 0,08	Flex	R\$ 0,80	R\$ 4.800,00

Razão social: SERVI MIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 27.525.362/0001-52

Endereço da empresa: Rua Benedito Rosa, 100 – Itapebussu – Guaripari/ES

Nome e assinatura do responsável: Edivaldo

Telefone: 27-99759.7984

E-mail: servimix2017@gmail.com

Validade da Proposta: 30 dias

Data: 18/06/2020

Edivaldo Allan Vata

SERVIMIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. - GUARAPARI

27.525.362/0001-52
SERVIMIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
RUA BENEDITO ROSA, 100
ITAPEBUSSU - CEP: 29.210-080
GUARAPARI - ESP. SANTO





Boa Esperança-ES, 19 de Junho de 2020

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI

Ref.: ORÇAMENTO

A Empresa **ENGESILVA COMÉRCIO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº. **10.346.686/0001-20**, com sede no Córrego do Sobradinho, Área Rural, S/N, sala 02, Boa Esperança/ES, CEP: 29.845-000, por intermédio de seu representante legal o Sr. **JEAN SILVA BORGES**, portador da Carteira de Identidade nº. **3.959.561- SPTC/ES**, inscrito no CPF sob o nº. **188.525.697-31**, vem por meio desta apresentar proposta para o item abaixo:

6000 unidades de sacolas para cesta básica.

Valor unitário: R\$ 1,10

Valor total: R\$ 6.600,00

Entrega: Até 30 dias

Pagamento: Contra-apresentação

Validade da proposta: 15 dias

Atenciosamente,

378-
[Handwritten notes]

PEDIDO DE ORÇAMENTO

Solicitamos dessa empresa a gentileza de fornecer orçamento dos materiais abaixo relacionados:

TEM	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	6.000 unidades	SACOLA PLÁSTICA PARA CESTA BÁSICA – Saco transparente super resistente para cesta básica. Medida 80 cm x 50 cm – micra 0,08		1,00	6000,00

Razão social:

CNPJ:

Endereço da empresa:

Nome e assinatura do responsável:

Telefone:

E-mail:

Validade da Proposta:

Data:

02.396.150/0001-91

081.963.72-6

M G DE OLIVEIRA MILHORATO-ME

Rua Eugênio Amorim, 11/13

Guandú - CEP: 29300-781

CACHOEIRA DE PEDRINHAS

60 DIAS

19/06/2020





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 066/2017
PROCESSO LICITATÓRIO: 5369506/2016
PREGÃO ELETRÔNICO: 005/2017
REQUISIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS - RRP: 004/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
066/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA DE VITÓRIA – PMV E A
EMPRESA VISÃO E ARTE INDÚSTRIA E
COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA EPP.

As partes abaixo identificadas e devidamente representadas ajustam formalizar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, observadas as disposições da legislação vigente, em especial a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e o Decreto Municipal n.º 16.379, de 06 de agosto de 2015 e ainda de acordo com o Edital da Licitação realizada na modalidade Pregão Eletrônico n.º 005/2017, Processo n.º 5369506/2016 bem como o resultado da classificação da(s) proposta(s) apresentada(s), que constitui(em) parte(s) integrante(s) deste instrumento independente de transcrição, mediante as cláusulas e condições que se seguem.

De um lado o **MUNICÍPIO DE VITÓRIA**, por intermédio da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 27.142.058/0008-00, com sede à Av. Mal. Mascarenhas de Moraes, n.º 1927, 2º andar, bloco "B", Bento Ferreira, Vitória/ES, CEP 29.050-945, neste ato representado pelo Subsecretário de Gestão de Suprimentos, por força de delegação oriunda da Portaria nº 112, publicada em 07/08/2015, Sr. Alexandre Guimarães Mendes, inscrito no CPF sob o n.º 967.623.737-04 e Presidente da Comissão do Sistema de Registro de Preços – SEMAD, Sra. Cristina Costa Ganen Berbet, adiante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

De outro lado, a empresa **VISÃO E ARTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.855.265/0001-71, estabelecida na Av. Tenente Amaro Felicíssimo da Silveira, nº 652, Parque Novo Mundo – São Paulo/SP, CEP: 02177-010, Telefone/FAX: (11) 2955-2835, Email: thalitalic@gmail.com; paulo@visuarterembalagens.com.br; suelisalomao@visuarterembalagens.com.br, representada por seu Sócio Diretor Sr. Paulo Alexandre Salomão, portador do RG n.º 9.834.710-X-SSP/SP e inscrito no CPF sob n.º 092.894.698-38, adiante denominada **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto desta ATA, a Registro de Preços visando futuras e eventuais **AQUISIÇÕES DE SACOLAS TIPO PLÁSTICO PARA CESTA BÁSICA**, conforme especificações e quantidades detalhadas no subitem 3.2.

1.2 - O **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR** ficará obrigado a atender a todos os pedidos efetuados pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, respeitados os quantitativos registrados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1 - Integra a presente Ata de Registro de Preços, o Órgão Participante abaixo:

2.1.1 - **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.142.058/0010-17 com sede à Av. Nossa Senhora dos Navegantes, nº 225, Praia do Suá, Vitória/ES, CEP: 29.052-150.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 - O valor global desta ATA é de R\$ 22.700,00 (vinte e dois mil e setecentos reais).

3.2 - O(s) valor(es) unitário(s) do(s) item(ens) registrado(s) são o(s) constante(s) da tabela abaixo:

ITEM	CÓDIGO DO MATERIAL	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR GLOBAL R\$
01	16.019.002.0004	SACO, Material: PEAD, Tipo/ Modelo: Plástico, Cor: Transparente, Aplicação: Para Cesta Básica, Dimensão: 50 x 80 x 0,10, Impressão [Cor]: 4 cores, Impressão: Logomarca do BAHS	VISUART	MI	25	908,00	22.700,00
VALOR TOTAL DA ATA						R\$ 22.700,00	

3.2.1 – MODELO



Placa 3 x 4 m

[Handwritten signature and initials]

SEME
FLS
15
ME




PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO


16.1 - Fica eleito o Foro da Vara dos Feitos da Fazenda Pública Municipal, Comarca da Capital, Vitória/ES, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da presente Ata de Registro de Preços.

E, por assim estarem acordadas, declaram as partes aceitar todas as condições estabelecidas nas cláusulas da presente Ata de Registro de Preços, que, após lida e achada em conformidade, vai devidamente assinada.

Vitória, 17 de maio de 2017.



ALEXANDRE GUIMARÃES MENDES
SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS
P/ MUNICÍPIO DE VITÓRIA
P/ ÓRGÃO GERENCIADOR - SEMAD



CRISTINA COSTA GANEN BERBET
PRESIDENTE DA COMISSÃO DO SISTEMA DE
REGISTRO DE PREÇOS - SEMAD
P/ MUNICÍPIO DE VITÓRIA
P/ ÓRGÃO GERENCIADOR - SEMAD

PAULO ALEXANDRE SALOMÃO
VISÃO E ARTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE
EMBALAGENS LTDA EPP
COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR
RG n.º 9.834.710-X-SSP/SP



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

PLANILHA COMPARATIVA DE SACOLA PLÁSTICA - DISPENSA POR JUSTIFICATIVA

MEMO COMPRAS Nº 140/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11354/2020

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	SERVI MIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	ENGESILVA COMÉRCIO EIRELI	M G DE OLIVEIRA MILHORATO - ME	COMPRAS GOVERNAM.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	6.000 UNIDADES	SACOLA PLÁSTICA PARA CESTA BÁSICA – Saco transparente super resistente para cesta básica. Medida 80 cm x 50 cm – micra 0,08	R\$ 0,80	R\$ 1,10	R\$ 1,00	EM ANEXO	R\$ 0,80	R\$ 4.800,00
VALOR TOTAL DA COMPRA: R\$ 4.800,00 (QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS)								
OBS: INFORMO QUE A PESQUISA DE PREÇOS ANEXADA AOS AUTOS NAS FOLHAS EM ANEXO, DESTE PROCESSO, ATENDE AO DISPOSTO NA LEI 8.666/93, E QUE A PESQUISA FOI COMPLETADA COM CONSULTA AOS SITES COMPRASNET, PAINELDE PREÇOS E SIGA, BEM COMO DE OUTRAS PREFEITURAS MUNICIPAIS								





MUNICÍPIO DE GUARAPARI

RESERVADO AO SERVIÇO DE
PROTOCOLO GERALREQUISIÇÃO DE
COMPRASNúmero da RC
205 / 2020Unid. Adm.
201 -Unidade Requisitante 201.016.001.000.000
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO -

Despesa

Material de Consumo

Equipamentos e Materiais Permanentes

Outros

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

Item	Material	Unidade	Qtde	Valor Estimado	Valor
1	SACOLA PLASTICA PARA CESTA BASICA - SACO TRANSPARENTE SUPER RESISTENTE PARA CESTA BASICA MEDINDO 80.50 MICRA 0,08 - 1.01.58.0094-4	UN	6.000,000	0,8000	4.800,00

Estimativa de Custo Total

4.800,00

Ficha - Dotação

Reserva

Elemento da Despesa

Observação

Fonte de Recursos/Convênio

RECURSOS PROPRIOS

Justificativa da Compra

FINALIDADE KIT MERENDA

Local de Entrega

Logradouro RUA ALENCAR MORAES DE RESENDE
Bairro JARDIM BOA VISTA

Número 100

Gravação

18/06/2020

Dt. Emissão

18/06/2020

Assinatura do Requisitante

Assinatura do Secretário Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI

Juntos vamos evoluir!

Rua Alencar Moraes de Rezende

CEP: 29217-900



CNPJ: 27.155.190/0001-53

NOTA DE RESERVA

16.00.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

16.01.00 - Fundo Municipal de Educação

Reserva Centro de Custo 1 - RECURSOS PROPRIOS		Evento 001.001 - ORÇAMENTÁRIO GERAL	Número 1311	Folha 1
Documento	Data 18/06/2020	Requisição 10200205	Processo 11354/2020	

Dotação	
Classificação Funcional 12.361.0057.2.056 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental -	Nro Reduzido 127
Natureza da Despesa 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Vinculo 1.111.0000.0000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSF IMPOSTOS -
Sub - Elemento de Despesa 19 - MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	Vinculo Detalhado 1.111.0000.0000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSF IMPOSTOS -

Credor	
Razão Social / Fornecedor	CPF_CNPJ
Endereço	Cidade
	Telefone

Valores				
Dotação Autorizada	Reservado Anterior	Reserva	Saldo Atual	
1.500.000,00	480.850,10	4.800,00	1.014.349,90	

Histórico				
Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1	Reserva originária da requisição 10200205	4.800,00	4.800,00
Total			4.800,00	4.800,00

Por Extenso
Quatro Mil e Oitocentos Reais



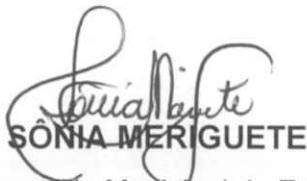
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO



**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO À LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL E
CONDIÇÃO COMUM DOS BENS E/OU SERVIÇOS.**

O **MUNICÍPIO DE GUARAPARI-ES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 27.165.190/0001-53, com sede à Rua Alencar Moraes Resende, 100, Jardim Boa Vista, Guarapari/ES, neste ato representado por sua Secretária Municipal da Educação, **Sra. SÔNIA MERIGUETE**, brasileira, divorciada, funcionária pública, portadora do RG nº 798.699 SSP/ES, inscrito no CPF nº. 002.312.837-25, **DECLARA** para os devidos fins e a quem possa interessar que a **contratação almejada no processo nº. 11354/2020**, cumpre plenamente a Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF (Lei Complementar nº. 101/2000), estando o presente processo em condições das Comissões de Licitação, tendo a presente despesa adequada com a Lei Orçamentária Anual e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentária e com o Plano Plurianual, bem como tais objetos nele contido caracterizam-se como bens e/ou serviços comuns.

Guarapari/ES, 16 de junho de 2020.


SÔNIA MERIGUETE

Secretária Municipal da Educação



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11354/2020

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SACOLA PLÁSTICA, PARA MONTAGEM DOS KITS MERENDA, QUE SERÃO ENTREGUES AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DA ENSINO

ASSUNTO: JUSTIFICATIVA EM RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE E JUSTIFICATIVA DO PREÇO.

CONTRATADO: SERVI MIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, portadora do CNPJ nº 27.525.362/0001-52, com valor total de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: O fornecedor/prestador acima foi escolhido porque é do ramo pertinente ao objeto demandado, apresentou toda a documentação referente a habilitação jurídica, econômica, regularidade fiscal e trabalhista; ofertou o menor preço global dentre aqueles que participaram da pesquisa de preços, o que caracteriza a proposta mais vantajosa à Administração Pública local.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO: os preços praticados são de mercado, itens que demonstram, sem maiores aprofundamentos, que o valor está adequado ao praticado no mercado, notadamente considerando-se a pesquisa de preço em apenso aos autos, uma vez que os preços ofertados pela contratada estão na média praticada no mercado, conforme se verifica comparando-o com os dados constantes na Planilha de Composição de Preços em apenso aos autos.

Guarapari/ES, 18 de junho de 2020.


Larissa Mª Santório Pereira

Larissa Mª Santório Pereira Neschau
Supervisora Administrativa e
Proc. Licitatório
Decreto nº 042/2017

Supervisora Administrativa e de Proc. Licitatórios - SEMED

SERVI MIX COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ nº. 27.525.362/0001-52 - NIRE nº. 32201902661



Página 01 de 11

Primeira Alteração e Consolidação Contratual.

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

EDIVALDO ALBANI NATAL nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 14/05/1987, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 113.683.517-27, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2169062, órgão expedidor SPTC - ES, residente e domiciliado à RUA ELISIO MARIANO, 71, FRENTE, SOL NASCENTE, GUARAPARI, ES, CEP 29.210-500, BRASIL;

MARCOS DE JESUS PINHEIRO nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 01/04/1968, CASADO em SEPARAÇÃO DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 989.115.117-49, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 860876, órgão expedidor SPTC - ES, residente e domiciliado à RUA GETULIO VARGAS, S/N, APT 101, CENTRO, GUARAPARI, ES, CEP 29.200-180, BRASIL.

Únicos sócios componentes da sociedade limitada sob a denominação social de **SERVI MIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, estabelecida à AVENIDA CAMILO GIANORDOLI, 200, SALA 02, MUQUIÇABA, GUARAPARI, ES, CEP 29.215-400, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.525.362/0001-52, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo sob o nº. 32201902661 em sessão de 11/04/2017 resolvem alterar seu instrumento social segundo as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA – O objetivo social passa a ser: COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS; FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELÉTRICOS; DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS; OUTRAS OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA; COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/02/2020 17:16 SOB Nº 20200054562.
PROTOCOLO: 200054562 DE 30/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000473057. NIRE: 32201902661.
SERVI MIX COMERCIO E SERVICOS LTDA



Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 02/02/2020
www.simplifica.es.gov.br

Secretaria Municipal de Educação
Gerência Administrativa

Confere a autenticidade

Em 19/06/2020

me

HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQÜEFEITO DE PETRÓLEO (GLP); COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE FOGOS DE ARTIFÍCIO E ARTIGOS PIROTÉCNICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, MUNICIPAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES – BUFÊ; OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; ALUGUEL DE ANDAIMES; ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES; ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA; ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA; SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA; GESTÃO DE REDES DE ESGOTO; ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES; COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS; MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; PERFURAÇÕES E SONDAGENS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS; COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING; COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS; SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; TRANSPORTE ESCOLAR; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL; TRANSPORTE MARÍTIMO DE CABOTAGEM – CARGA; TRANSPORTE MARÍTIMO DE CABOTAGEM – PASSAGEIROS; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; UTI MÓVEL; SERVIÇOS MÓVEIS DE ATENDIMENTO A URGÊNCIAS, EXCETO POR UTI MÓVEL; ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; LAVANDERIAS; TOALHEIROS; SERVIÇOS DE FUNERÁRIAS; ESTAMPARIA E TEXTURIZAÇÃO



Secretaria Municipal de Educação
Gerência Administrativa

Confere a autenticidade

Em 19/06/2020

W



JUCEES

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/02/2020 17:16 SOB Nº 20200054562.
PROTOCOLO: 200054562 DE 30/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000473057. NIRE: 32201902661.
SERVI MIX COMERCIO E SERVICOS LTDA

Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 02/02/2020
www.simplifica.es.gov.br

EM FIOS, TECIDOS, ARTEFATOS TÊXTEIS E PEÇAS DO VESTUÁRIO; RESTAURANTES E SIMILARES; SERVIÇO DE MANEJO DE ANIMAIS; SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE PACIENTES, EXCETO OS SERVIÇOS MÓVEIS DE ATENDIMENTO A URGÊNCIAS.

A Codificação das Atividades Econômicas Passa a Ser:

- 4744-0/99 – Comércio varejista de materiais de construção em geral;
- 0162-8/03 – Serviço de manejo de animais;
- 1340-5/01 – Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário;
- 1413-4/01 – Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida;
- 1813-0/01 – Impressão de material para uso publicitário;
- 2539-0/01 – Serviços de usinagem, tornearia e solda;
- 2542-0/00 – Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias;
- 3313-9/01 – Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos;
- 3600-6/02 – Distribuição de água por caminhões;
- 3701-1/00 – Gestão de redes de esgoto;
- 3702-9/00 – Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes;
- 3811-4/00 – Coleta de resíduos não perigosos;
- 3812-2/00 – Coleta de resíduos perigosos;
- 4211-1/01 – Construção de rodovias e ferrovias;
- 4211-1/02 – Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;
- 4213-8/00 – Obras de urbanização - ruas, praias e caladas;
- 4221-9/03 – Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica;
- 4311-8/02 – Preparação de canteiro e limpeza de terreno;
- 4312-6/00 – Perfurações e sondagens;
- 4313-4/00 – Obras de terraplenagem;
- 4322-3/02 – Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
- 4329-1/01 – Instalação de painéis publicitários;
- 4329-1/99 – Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente;
- 4330-4/02 – Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material;
- 4399-1/01 – Administração de obras;
- 4399-1/05 – Perfuração e construção de poços de água;
- 4511-1/01 – Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos;
- 4511-1/02 – Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados;
- 4520-0/01 – Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
- 4520-0/05 – Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores;
- 4530-7/03 – Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- 4530-7/05 – Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar;
- 4721-1/02 – Padaria e confeitaria com predominância de revenda;
- 4723-7/00 – Comércio varejista de bebidas;
- 4724-5/00 – Comércio varejista de hortifrutigranjeiros;
- 4729-6/99 – Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente;



Secretaria Municipal de Educação
Gerência Administrativa

Confere a autenticidade

Em 19/06/2020

ucl

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/02/2020 17:16 SOB Nº 20200054562.
PROTOCOLO: 200054562 DE 30/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000473057. NIRE: 32201902661.
SERVI MIX COMERCIO E SERVICOS LTDA



Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 02/02/2020
www.simplifica.es.gov.br

- 4743-1/00 – Comércio varejista de vidros;
- 4744-0/05 – Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente;
- 4744-0/99 – Comércio varejista de materiais de construção em geral;
- 4751-2/01 – Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- 4751-2/02 – Recarga de cartuchos para equipamentos de informática;
- 4752-1/00 – Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;
- 4753-9/00 – Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- 4754-7/01 – Comércio varejista de móveis;
- 4754-7/02 – Comércio varejista de artigos de colchoaria;
- 4754-7/03 – Comércio varejista de artigos de iluminação;
- 4755-5/01 – Comércio varejista de tecidos;
- 4755-5/02 – Comércio varejista de artigos de armarinho;
- 4755-5/03 – Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho;
- 4756-3/00 – Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios;
- 4757-1/00 – Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação;
- 4761-0/01 – Comércio varejista de livros;
- 4761-0/03 – Comércio varejista de artigos de papelaria;
- 4763-6/01 – Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
- 4763-6/02 – Comércio varejista de artigos esportivos;
- 4763-6/03 – Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios;
- 4763-6/04 – Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping;
- 4771-7/01 – Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas;
- 4771-7/04 – Comércio varejista de medicamentos veterinários;
- 4772-5/00 – Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
- 4773-3/00 – Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos;
- 4781-4/00 – Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;
- 4782-2/01 – Comércio varejista de calçados;
- 4784-9/00 – Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (glp);
- 4789-0/05 – Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
- 4789-0/06 – Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos;
- 4789-0/99 – Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente;
- ⊗ 4921-3/01 – Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal;
- 4923-0/02 – Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
- 4924-8/00 – Transporte escolar;
- 4930-2/01 – Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal;
- 4930-2/02 – Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
- 5011-4/01 – Transporte marítimo de cabotagem – carga;
- 5011-4/02 – Transporte marítimo de cabotagem – passageiros;
- 5611-2/01 – Restaurantes e similares;
- 5620-1/01 – Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas;
- ⊗ 5620-1/02 – Serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê;



Secretaria Municipal de Educação
Gerência Administrativa

Confere a autenticidade

Em 19/06/2020 JUCEES

ue

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/02/2020 17:16 SOB Nº 20200054562.
PROTOCOLO: 200054562 DE 30/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000473057. NIRE: 32201902661.
SERVI MIX COMERCIO E SERVICOS LTDA

Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 02/02/2020
www.simplifica.es.gov.br

- 7112-0/00 - Serviços de engenharia;
- 7319-0/99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente;
- 7490-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários;
- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor;
- 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor;
- 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- 7732-2/02 - Aluguel de andaimes;
- 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;
- 8011-1/01 - Atividades de vigilância e segurança privada;
- 8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico;
- 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente;
- 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;
- 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
- 8621-6/01 - UTI móvel;
- 8621-6/02 - Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel;
- 8622-4/00 - Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências;
- 8650-0/99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente;
- 9319-1/01 - Produção e promoção de eventos esportivos;
- 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;
- 9601-7/01 - Lavanderias;
- 9601-7/03 - Toalheiros;
- 9603-3/04 - Serviços de funerárias;

SEGUNDA - O capital social é elevado para R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) mediante o aproveitamento da Reserva de Lucros no valor total de R\$400.000,00 (quatrocentos mil reais), aumento este distribuído de forma proporcional a atual participação dos sócios.

TERCEIRA – Ratificam-se as demais cláusulas contratuais.

Secretaria Municipal de Educação
Gerência Administrativa

Confere a autenticidade

Em 19/06/2020

lue

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

EDIVALDO ALBANI NATAL e MARCOS DE JESUS PINHEIRO, acima qualificados, por este e na melhor forma de direito, em consonância com a Lei 10.406/2002, resolvem consolidar seu Contrato Social e Alterações, que passará a reger-se pelo o que está contido nas cláusulas a seguir, com regência supletiva pela Lei 6.404/1976 no que for aplicável de demais disposições legais pertinentes.

PRIMEIRA – A sociedade empresária limitada denomina-se **Servi Mix Comercio e Serviços Ltda.**

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/02/2020 17:16 SOB Nº 20200054562.
PROTOCOLO: 200054562 DE 30/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000473057. NIRE: 32201902661.
SERVI MIX COMERCIO E SERVICOS LTDA



Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 02/02/2020
www.simplifica.es.gov.br

SEGUNDA – A sociedade tem sede: Avenida Camilo Gianordoli, 200, Mauquiçaba, Guarapari /ES – CEP: 29.215-400.

TERCEIRA: A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do ART. 1.076 da Lei nº. 10.406/2002.

QUARTA – O objetivo social é: COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS; FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELÉTRICOS; DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS; OUTRAS OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA; COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQÜEFEITO DE PETRÓLEO (GLP); COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE FOGOS DE ARTIFÍCIO E ARTIGOS PIROTÉCNICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, MUNICIPAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES – BUFÊ; OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; ALUGUEL DE ANDAIMES; ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES; ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA; ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE



Secretaria Municipal de Educação
Gerência Administrativa

Confere a autenticidade

Em 19/06/2020

lmp



JUCEES

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/02/2020 17:16 SOB Nº 20200054562.
PROTOCOLO: 200054562 DE 30/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000473057. NIRE: 32201902661.
SERVI MIX COMERCIO E SERVICOS LTDA

Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 02/02/2020
www.simplifica.es.gov.br

INFORMÁTICA; ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA; SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA; GESTÃO DE REDES DE ESGOTO; ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES; COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS; MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; PERFURAÇÕES E SONDAGENS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS; COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING; COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS; SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; TRANSPORTE ESCOLAR; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL; TRANSPORTE MARÍTIMO DE CABOTAGEM - CARGA; TRANSPORTE MARÍTIMO DE CABOTAGEM - PASSAGEIROS; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; UTI MÓVEL; SERVIÇOS MÓVEIS DE ATENDIMENTO A URGÊNCIAS, EXCETO POR UTI MÓVEL; ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; LAVANDERIAS; TOALHEIROS; SERVIÇOS DE FUNERÁRIAS; ESTAMPARIA E TEXTURIZAÇÃO EM FIOS, TECIDOS, ARTEFATOS TÊXTEIS E PEÇAS DO VESTUÁRIO; RESTAURANTES E SIMILARES; SERVIÇO DE MANEJO DE ANIMAIS; SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE PACIENTES, EXCETO OS SERVIÇOS MÓVEIS DE ATENDIMENTO A URGÊNCIAS.

A Codificação das Atividades Econômicas é:

- 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;
- 0162-8/03 - Serviço de manejo de animais;
- 1340-5/01 - Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário;
- 1413-4/01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida;
- 1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário;
- 2539-0/01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda;
- 2542-0/00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias;
- 3313-9/01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos.;
- 3600-6/02 - Distribuição de água por caminhões;
- 3701-1/00 - Gestão de redes de esgoto;
- 3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes;
- 3811-4/00 - Coleta de resíduos não perigosos;
- 3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos;



Secretaria Municipal de Educação
Gerência Administrativa

Confere a autenticidade

Em 19/06/2020

UAE

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/02/2020 17:16 SOB Nº 20200054562.
PROTOCOLO: 200054562 DE 30/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000473057. NIRE: 32201902661.
SERVI MIX COMERCIO E SERVICOS LTDA



Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 02/02/2020
www.simplifica.es.gov.br

- 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias;
 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;
 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praias e caladas.
 4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica;
 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno;
 4312-6/00 - Perfurações e sondagens;
 4313-4/00 - Obras de terraplenagem;
 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
 4329-1/01 - Instalação de painéis publicitários;
 4329-1/99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente;
 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material;
 4399-1/01 - Administração de obras;
 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água;
 4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos;
 4511-1/02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados;
 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
 4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores;
 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotore;
 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar;
 4721-1/02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda;
 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas;
 4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros;
 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente;
 4743-1/00 - Comércio varejista de vidros;
 4744-0/05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente;
 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;
 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
 4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática;
 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;
 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis;
 4754-7/02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria;
 Q 4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação;
 4755-5/01 - Comércio varejista de tecidos;
 4755-5/02 - Comércio varejista de artigos de armarinho;
 4755-5/03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho;
 4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios;
 4757-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação;
 p 4761-0/01 - Comércio varejista de livros;
 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;
 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
 Q 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos;



Secretaria Municipal de Educação
 Gerência Administrativa

Confere a autenticidade

Em 19/06/2020

UP



JUCEES

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/02/2020 17:16 SOB Nº 20200054562.
 PROTOCOLO: 200054562 DE 30/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 12000473057. NIRE: 32201902661.
 SERVI MIX COMERCIO E SERVICOS LTDA

Paulo Cesar Juffo
 SECRETÁRIO-GERAL
 VITÓRIA, 02/02/2020
 www.simplifica.es.gov.br



- 4763-6/03 – Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios;
- 4763-6/04 – Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping;
- 4771-7/01 – Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas;
- 4771-7/04 – Comércio varejista de medicamentos veterinários;
- 4772-5/00 – Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
- 4773-3/00 – Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos;
- 4781-4/00 – Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;
- 4782-2/01 – Comércio varejista de calçados;
- 4784-9/00 – Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (glp);
- 4789-0/05 – Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
- 4789-0/06 – Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos;
- 4789-0/99 – Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente;
- 4921-3/01 – Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal;
- 4923-0/02 – Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
- 4924-8/00 – Transporte escolar;
- 4930-2/01 – Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal;
- 4930-2/02 – Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
- 5011-4/01 – Transporte marítimo de cabotagem - carga;
- 5011-4/02 – Transporte marítimo de cabotagem – passageiros;
- 5611-2/01 – Restaurantes e similares;
- 5620-1/01 – Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas;
- 5620-1/02 – Serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê;
- 7112-0/00 – Serviços de engenharia;
- 7319-0/99 – Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente;
- 7490-1/04 – Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários;
- 7711-0/00 – Locação de automóveis sem condutor;
- 7719-5/99 – Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor;
- 7732-2/01 – Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- 7732-2/02 – Aluguel de andaimes;
- 7739-0/03 – Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;
- 8011-1/01 – Atividades de vigilância e segurança privada;
- 8020-0/01 – Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico;
- 8129-0/00 – Atividades de limpeza não especificadas anteriormente;
- 8211-3/00 – Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;
- 8230-0/01 – serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
- 8621-6/01 – UTI móvel;
- 8621-6/02 – Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI movel;
- 8622-4/00 – Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências;
- 8650-0/99 – Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente;
- 9319-1/01 – Produção e promoção de eventos esportivos;
- 9511-8/00 – Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;

Secretaria Municipal de Educação
Gerência Administrativa

Confere a autenticidade

Em 19/06/2020

WJ

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/02/2020 17:16 SOB Nº 20200054562.
PROTOCOLO: 200054562 DE 30/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000473057. NIRE: 32201902661.
SERVI MIX COMERCIO E SERVICOS LTDA



Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 02/02/2020
www.simplifica.es.gov.br

9601-7/01 – Lavanderias;
 9601-7/03 – Toalheiros;
 9603-3/04 - Serviços de funerárias;

QUINTA – A sociedade iniciou suas atividades em 12/04/2017 e seu prazo é indeterminado.

SEXTA: O Capital Social é de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (quinhentas mil) quotas no valor unitário de R\$1,00 (um real) cada, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do país. Sua distribuição entre os sócios é como a seguir:

Sócios	Part.	Quotas	Capital (R\$)
Edivaldo Albani Natal	50%	250.000	R\$ 250.000,00
Marcos de Jesus Pinheiro	50%	250.000	R\$ 250.000,00
Total	100%	500.000	R\$ 500.000,00

SÉTIMA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a que fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

OITAVA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

NONA – A administração da sociedade caberá EDIVALDO ALBANI NATAL CONJUNTAMENTE com o Sócio MARCOS DE JESUS PINHEIRO MARCOS DE JESUS PINHEIRO CONJUNTAMENTE com o Sócio EDIVALDO ALBANI NATAL com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DÉCIMA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas da sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

§ 1º - Por determinação dos sócios a distribuição de lucro poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.



Secretaria Municipal de Educação
 Gerência Administrativa

Confere a autenticidade

Em 19/06/2020

UP



JUCEES

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/02/2020 17:16 SOB Nº 20200054562.
 PROTOCOLO: 200054562 DE 30/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 12000473057. NIRE: 32201902661.
 SERVI MIX COMERCIO E SERVICOS LTDA

Paulo Cezar Juffo
 SECRETÁRIO-GERAL
 VITÓRIA, 02/02/2020
 www.simplifica.es.gov.br

§ 1º. A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios quotistas.

DÉCIMA PRIMEIRA – Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

DÉCIMA SEGUNDA – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

DÉCIMA TERCEIRA – Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DÉCIMA QUARTA – Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº. 10.406/2002.

DÉCIMA QUINTA – Fica eleito o foro de GUARAPARI para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem em perfeito acordo, lavram este instrumento.

GUARAPARI – ES, 29 de Janeiro de 2020.

EDIVALDO ALBANI NATAL

MARCOS DE JESUS PINHEIRO



Secretaria Municipal de Educação
Gerência Administrativa

Confere a autenticidade

Em 29 / 06 / 2020

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/02/2020 17:16 SOB Nº 20200054562.
PROTOCOLO: 200054562 DE 30/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000473057. NIRE: 32201902661.
SERVI MIX COMERCIO E SERVICOS LTDA



Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 02/02/2020
www.simplifica.es.gov.br

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
SERVI MIX COMERCIO E SERVICOS LTDA**



Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social:

EDIVALDO ALBANI NATAL nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 14/05/1987, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 113.683.517-27, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2169062, órgão expedidor SPTC - ES, residente e domiciliado no(a) RUA ELISIO MARIANO, 71, FRENTE, SOL NASCENTE, GUARAPARI, ES, CEP 29.210-500, BRASIL.

MARCOS DE JESUS PINHEIRO nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 01/04/1968, CASADO em SEPARAÇÃO DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 989.115.117-49, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 860876, órgão expedidor SPTC - ES, residente e domiciliado no(a) RUA GETULIO VARGAS, S/N, APT 101, CENTRO, GUARAPARI, ES, CEP 29.200-180, BRASIL.

Resolvem constituir uma sociedade limitada mediante as seguintes cláusulas.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial SERVI MIX COMERCIO E SERVICOS LTDA e nome fantasia SERVI MIX COMERCIO E SERVICOS.

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sede: AVENIDA CAMILO GIANORDOLI, 200, SALA 02, MUQUIÇABA, GUARAPARI, ES, CEP 29.215-400.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade tem por objeto(s) social(ais):

CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO; DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS; ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, MINIMERCADOR, MERCEARIAS E ARMAZÊNS; OUTRAS OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO; FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; COMERCIO



Secretaria Municipal de Educação
Gerência Administrativa

Req: 81700000131853 DBE:
ES574570000098911511749

Confere a autenticidade

Página 1

Em 19/06/2017

LUO



Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

12/04/2017

Certifico o Registro em 12/04/2017

Arquivamento de 11/04/2017 Protocolo 175401322 de 11/04/2017

Nome da empresa SERVI MIX COMERCIO E SERVICOS LTDA ME NIRE 32201902661

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/TELAVALIDADOCOS.aspx>

Chancela 17684676361920

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/04/2017

por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
SERVI MIX COMERCIO E SERVICOS LTDA**

VAREJISTA DE CALÇADOS; COMERCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMERCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP); COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICO E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMERCIO VAREJISTA DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS E ARTIGOS PIROTÉCNICOS; COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS; COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FORMULAS; ALUGUEL DE ANDAIMES; ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR; INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELÉTRICOS; MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES; BUFÊ; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÕES DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS; PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA; BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS; LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES; RESTAURANTES E SIMILARES; OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES; SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRA; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, MUNICIPAL; ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE



Secretaria Municipal de Educação
Gerência Administrativa

Req: 81700000131853 DBE:
ES5745700000098911511749

Confere a autenticidade

Página 2

Em 19 / 06 / 2017

ml



Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

12/04/2017

Certifico o Registro em 12/04/2017

Arquivamento de 11/04/2017 Protocolo 175401322 de 11/04/2017

Nome da empresa SERVI MIX COMERCIO E SERVICOS LTDA ME NIRE 32201902661

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/TELAVALIDADOCS.aspx>

Chancela 17684676361920

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/04/2017

por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
SERVI MIX COMERCIO E SERVICOS LTDA**



EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS; SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO; ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS;

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

- 4120-4/00 - construção de edifícios.
- 1813-0/01 - impressão de material para uso publicitário.
- 2542-0/00 - fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias.
- 3313-9/01 - manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos.
- 3600-6/02 - distribuição de água por caminhões.
- 4211-1/01 - construção de rodovias e ferrovias.
- 4211-1/02 - pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos.
- 4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas.
- 4292-8/01 - montagem de estruturas metálicas.
- 4311-8/01 - demolição de edifícios e outras estruturas.
- 4311-8/02 - preparação de canteiro e limpeza de terreno.
- 4322-3/02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração.
- 4329-1/01 - instalação de painéis publicitários.
- 4329-1/99 - outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente.
- 4330-4/02 - instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material.
- 4330-4/99 - outras obras de acabamento da construção.
- 4399-1/01 - administração de obras.
- 4399-1/02 - montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias.
- 4399-1/04 - serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras.
- 4399-1/05 - perfuração e construção de poços de água.
- 4712-1/00 - comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns.
- 4721-1/02 - padaria e confeitaria com predominância de revenda.
- 4723-7/00 - comércio varejista de bebidas.
- 4724-5/00 - comércio varejista de hortifrutigranjeiros.
- 4729-6/99 - comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente.
- 4743-1/00 - comércio varejista de vidros.
- 4744-0/01 - comércio varejista de ferragens e ferramentas.
- 4744-0/05 - comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente.
- 4744-0/99 - comércio varejista de materiais de construção em geral.
- 4751-2/01 - comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.
- 4751-2/02 - recarga de cartuchos para equipamentos de informática.
- 4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e



Secretaria Municipal de Educação
Gerência Administrativa

Req: 81700000131853 DBE:
ES5745700000098911511749

Confere a autenticidade

Página 3

Em 19/06/2010

UO



Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

12/04/2017

Certifico o Registro em 12/04/2017

Arquivamento de 11/04/2017 Protocolo 175401322 de 11/04/2017

Nome da empresa SERVI MIX COMERCIO E SERVICOS LTDA ME NIRE 32201902661

Este documento pode ser verificado em http://regin.jucees.es.gov.br/tax_juntaes/TELAVALIDADOCS.aspx

Chancela 17684676361920

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/04/2017

por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
SERVI MIX COMERCIO E SERVICOS LTDA**

vídeo.

- 4759-8/99 - comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente.
- 4761-0/01 - comércio varejista de livros.
- 4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria.
- 4763-6/02 - comércio varejista de artigos esportivos.
- 4771-7/01 - comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas.
- 4772-5/00 - comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.
- 4773-3/00 - comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos.
- 4781-4/00 - comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios.
- 4782-2/01 - comércio varejista de calçados.
- 4784-9/00 - comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (glp).
- 4789-0/05 - comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.
- 4789-0/06 - comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos.
- 4789-0/99 - comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente.
- 4921-3/01 - transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal.
- 4930-2/02 - transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.
- 5611-2/01 - restaurantes e similares.
- 5611-2/02 - bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas.
- 5611-2/03 - lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares.
- 5620-1/01 - fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas.
- 5620-1/02 - serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê.
- 7319-0/99 - outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente.
- 7490-1/04 - atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários.
- 7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor.
- 7719-5/99 - locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor.
- 7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.
- 7732-2/02 - aluguel de andaimes.
- 7739-0/03 - aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes.
- 8011-1/01 - atividades de vigilância e segurança privada.
- 8020-0/01 - atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico.
- 8111-7/00 - serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais.
- 8121-4/00 - limpeza em prédios e em domicílios.
- 8129-0/00 - atividades de limpeza não especificadas anteriormente.
- 8211-3/00 - serviços combinados de escritório e apoio administrativo.
- 8230-0/01 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas.
- 9319-1/01 - produção e promoção de eventos esportivos.
- 9511-8/00 - reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.

CLÁUSULA QUINTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

Req: 81700000131853 DBE:
ES5745700000098911511749

Secretaria Municipal de Educação
Gerência Administrativa

Confere a autenticidade

Página 4

Em 19/06/2020

uu



Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

12/04/2017

Certifico o Registro em 12/04/2017

Arquivamento de 11/04/2017 Protocolo 175401322 de 11/04/2017

Nome da empresa SERVI MIX COMERCIO E SERVICOS LTDA ME NIRE 32201902661

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/TELAVALIDADOCS.aspx>

Chancela 17684676361920

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/04/2017

por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
SERVI MIX COMERCIO E SERVICOS LTDA**



CLÁUSULA SEXTA: O capital social subscrito será de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) dividido em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país.

Parágrafo Único: O capital social fica assim distribuído entre os sócios:

EDIVALDO ALBANI NATAL, com 50.000 (cinquenta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) integralizado;
MARCOS DE JESUS PINHEIRO, com 50.000 (cinquenta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) integralizado;

CLÁUSULA SÉTIMA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA NONA. A administração da sociedade caberá EDIVALDO ALBANI NATAL CONJUNTAMENTE com a(o) Sócio MARCOS DE JESUS PINHEIRO MARCOS DE JESUS PINHEIRO CONJUNTAMENTE com a(o) Sócio EDIVALDO ALBANI NATAL com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.



Secretaria Municipal de Educação
Gerência Administrativa

Confere a autenticidade

Em 19/06/2010

uuu

Req: 81700000131853 DBE:
ES5745700000098911511749

Página 5



Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

Certifico o Registro em 12/04/2017

Arquivamento de 11/04/2017 Protocolo 175401322 de 11/04/2017

Nome da empresa SERVI MIX COMERCIO E SERVICOS LTDA ME NIRE 32201902661

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/TELAVALIDADOCOS.aspx>

Chancela 17684676361920

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/04/2017

por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral

12/04/2017

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
SERVI MIX COMERCIO E SERVICOS LTDA**

§ 1º Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

§ 2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Fica eleito o foro de GUARAPARI para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento.

GUARAPARI, 10 de abril de 2017.



Secretaria Municipal de Educação
Gerência Administrativa

Confere a autenticidade

Req: 81700000131853 DBE:
ES5745700000098911511749

Em 19/06/2017

Página 6



Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

12/04/2017

Certifico o Registro em 12/04/2017

Arquivamento de 11/04/2017 Protocolo 175401322 de 11/04/2017

Nome da empresa SERVI MIX COMERCIO E SERVICOS LTDA ME NIRE 32201902661

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/TELAVALIDADOCS.aspx>

Chancela 17684676361920

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/04/2017

por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral

CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
SERVI MIX COMERCIO E SERVICOS LTDA



Edivaldo Albani Natal
EDIVALDO ALBANI NATAL

Marcos de Jesus Pinheiro
MARCOS DE JESUS PINHEIRO



JUNTA COMERCIAL DO EST. ESP. SANTO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 12/04/2017 SOB Nº: 32201902661
Protocolo: 17/540132-2, DE 11/04/2017

SERVI MIX COMERCIO R
SERVICOS -LTD A

Paulo Cezar Juffo
PAULO CEZAR JUFFO
SECRETARIO-GERAL



Secretaria Municipal de Educação
Gerência Administrativa
Confere a autenticidade

Em 19/06/2020

Ull

Req: 81700000131853 DBE:
ES5745700000098911511749

Página 7



Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

12/04/2017

Certifico o Registro em 12/04/2017
Arquivamento de 11/04/2017 Protocolo 175401322 de 11/04/2017
Nome da empresa SERVI MIX COMERCIO E SERVICOS LTDA ME NIRE 32201902661
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/TELAVALIDADOCS.aspx>
Chancela 17684676361920
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/04/2017
por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral

SEMED
FLS
31
W

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME
MARCOS DE JESUS PINHEIRO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
860876 SSP ES

CPF
989.115.117-49

DATA NASCIMENTO
01/04/1968

FUNÇÃO
OZAIR CYRINO PINHEIRO

LOURDES DE JESUS
PINHEIRO

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO 01919439559 VALIDADE 10/03/2021 1ª HABILITACAO 15/07/1993

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL Vitoria-Espirito Santo DATA EMISSAO 15/03/2016

Romeu Scheibe Neto
Diretor Geral - Detran ES
ASSINATURA DO EMISSOR 89685118264
ES342908278

DETRAN - ES - ESPÍRITO SANTO


VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1221209413

PROIBIDO PLASTIFICAR 1221209413

CARTÓRIO REIS SIMÕES - 1º OFÍCIO DE NOTAS Adolfo Marques Simões
Titular
Praça Governador Bley, 05 - Lajas 6 e 7 - centro - Guarapari-ES - CEP. 29.200-185 - Telex. (27) 1261-0823 / 3361-4556

AUTENTICAÇÃO: Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original e autêntico-a nos termos do art. 7.V da Lei 9635/94. Guarapari-ES, 18 de outubro de 2019-13.12.52. Usuário: MARIVELTON Quislon Petersen Porto - 2º Substituto. Selo: 023089 RHN1918.00137. Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br

Emolumentos: R\$ 2,96 Taxas: R\$ 0,75 Total: R\$ 3,71



Secretaria Municipal de Educação
Gerência Administrativa

Confere a autenticidade

Em 17/06/2020

W

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1218696005

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1218696005

NOME
 EDIVALDO ALBANI NATAL

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
 2169062 SSP ES

CPF
 113.683.517-27

DATA NASCIMENTO
 14/05/1987

FILIAÇÃO
 GILDO PAULO NATAL
 MARIA JOSE ALBANI NATAL

PERMISSÃO
 ACC CAT. HAB.
 AB

Nº REGISTRO
 03815860625

VALIDADEZ
 29/12/2020

Nº HABILITAÇÃO
 31/03/2006

OBSERVAÇÕES
 Apto para Transporte Remunerado

LOCAL
 Vitória-Espírito Santo

DATA EMISSÃO
 07/01/2016

Rômulo Scheibe Neto
 Diretor Geral do DETRAN-ES

03648516648
 ES342149431

DETRAN - ES (ESPIRITO SANTO)

CARTÓRIO REIS SIMÕES - 1º OFÍCIO DE NOTAS
 Praça Governador Bley, 05 - Lojas 6 e 7 - centro - Guarapari - ES - CEP. 29.200-185 - Tels. (27) 3.61.7825 / 3361.4556
 Adolpho Marques Simões
 Titular

AUTENTICAÇÃO: Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original e autêntico-a nos termos do art. 7.V da Lei 8936/94
 ES, 20 de janeiro de 2020-16 49.40 Usuário CARLOS
 Zarian Ramos Gomes.-Escrivente Auxiliar
 Selo 023069 DYG1023.00411. Consulte autenticidade em
 www.tjes.jus.br
 Emolumentos: R\$ 3,04 Taxas: R\$ 0,75 Total: R\$ 3,79

Guarapari -

Secretaria Municipal de Educação
 Gerência Administrativa
 Confere a autenticidade
 Em 19/06/2020
WWD



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.525.362/0001-52 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/04/2017
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
SERVI MIX COMERCIO E SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SERVI MIX COMERCIO E SERVICOS	PORTE EPP
--	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 01.62-8-03 - Serviço de manejo de animais
- 13.40-5-01 - Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário
- 14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida
- 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
- 25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda
- 25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias
- 33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos
- 36.00-0-02 - Distribuição de água por caminhões
- 37.00-1-00 - Gestão de redes de esgoto
- 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
- 41.20-4-00 - Construção de edifícios
- 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
- 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV CAMILO GIANORDOLI	NÚMERO 200	COMPLEMENTO SALA 02
---	----------------------	-------------------------------

CEP 29.215-400	BAIRRO/DISTRITO MUQUICABA	MUNICÍPIO GUARAPARI	UF ES
--------------------------	-------------------------------------	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO SEMIIX2017@GMAIL.COM	TELEFONE (27) 9967-5258
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/04/2017
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

provado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

emitido no dia **17/04/2020** às **10:45:54** (data e hora de Brasília).

Secretaria Municipal de Educação
Gerência Administrativa
Confere a autenticidade
Em 19/06/2020
uu



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.525.362/0001-52 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/04/2017
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL SERVI MIX COMERCIO E SERVICOS LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários 43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.99-1-01 - Administração de obras 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV CAMILO GIANORDOLI	NÚMERO 200	COMPLEMENTO SALA 02
------------------------------------	---------------	------------------------

CEP 29.215-400	BAIRRO/DISTRITO MUQUICABA	MUNICÍPIO GUARAPARI	UF ES
-------------------	------------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO SERVIMIX2017@GMAIL.COM	TELEFONE (27) 9967-5258
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/04/2017
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

provado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

emitido no dia 17/04/2020 às 10:45:54 (data e hora de Brasília).

Página: 2/5



Secretaria Municipal de Educação
Gerência Administrativa

Confere a autenticidade

Em 19/06/2020

uu



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.525.362/0001-52 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/04/2017
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
SERVI MIX COMERCIO E SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
- 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
- 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
- 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
- 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
- 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
- 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
- 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
- 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
- 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
- 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
- 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários
- 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV CAMILO GIANORDOLI	NÚMERO 200	COMPLEMENTO SALA 02
---	----------------------	-------------------------------

CEP 29.215-400	BAIRRO/DISTRITO MUQUICABA	MUNICÍPIO GUARAPARI	UF ES
--------------------------	-------------------------------------	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO SERVIMIX2017@GMAIL.COM	TELEFONE (27) 9967-5258
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/04/2017
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

provado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

emitido no dia **17/04/2020** às **10:45:54** (data e hora de Brasília).

Página: 3/5

Secretaria Municipal de Educação
Gerência Administrativa
Confere a autenticidade
Em 19/06/2020
WJ



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.525.362/0001-52 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/04/2017
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL SERVI MIX COMERCIO E SERVICOS LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-06 - Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 49.21-3-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 50.11-4-01 - Transporte marítimo de cabotagem - Carga 50.11-4-02 - Transporte marítimo de cabotagem - passageiros 56.11-2-01 - Restaurantes e similares 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV CAMILO GIANORDOLI	NÚMERO 200	COMPLEMENTO SALA 02
------------------------------------	---------------	------------------------

CEP 29.215-400	BAIRRO/DISTRITO MUQUICABA	MUNICÍPIO GUARAPARI	UF ES
-------------------	------------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO SERVIMIX2017@GMAIL.COM	TELEFONE (27) 9967-5258
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/04/2017
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

provado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

emitido no dia 17/04/2020 às 10:45:54 (data e hora de Brasília).

Página: 4/5


Secretaria Municipal de Educação
Gerência Administrativa
Confere a autenticidade
Em 19/06/2020
we



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.525.362/0001-52 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/04/2017
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL SERVI MIX COMERCIO E SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 86.21-6-01 - UTI móvel 86.21-6-02 - Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel 86.22-4-00 - Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências 86.50-0-99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos 95.11-0-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 96.01-0-01 - Lavanderias 96.01-7-03 - Toalheiros 96.03-3-04 - Serviços de funerárias

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV CAMILO GIANORDOLI	NÚMERO 200	COMPLEMENTO SALA 02
------------------------------------	---------------	------------------------

CEP 29.215-400	BAIRRO/DISTRITO MUQUICABA	MUNICÍPIO GUARAPARI	UF ES
-------------------	------------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO SERVIMIX2017@GMAIL.COM	TELEFONE (27) 9967-5258
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/04/2017
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

provado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

emitido no dia 17/04/2020 às 10:45:54 (data e hora de Brasília).

Página: 5/5



Secretaria Municipal de Educação
Gerência Administrativa
Confere a autenticidade

Em 19/06/2020

(Assinatura)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SERVI MIX COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 27.525.362/0001-52

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:00:18 do dia 20/01/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/07/2020.

Código de controle da certidão: **BADF.5748.49D3.2C43**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Secretaria Municipal de Educação
Gerência Administrativa

Confere a autenticidade

Em 19 / 06 / 2020



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20200000037578

Identificação do Requerente: CNPJ N° 27.525.362/0001-52

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto n° 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **25/03/2020**, válida até **23/06/2020**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 25/03/2020.

Autenticação eletrônica: **0025.8A30.E850.83A6**



Secretaria Municipal de Educação
Gerência Administrativa

Confere a autenticidade

Em 19/06/2020

uuu



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

29217-080 - RUA ALENCAR MORAES DE REZENDE, 100 JARDIM BOA VISTA GUARAPARI
ES



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número 733956/2020

Data Geração: 17/04/2020

Data Validade: 17/07/2020

Certificamos que não constam em nome do sujeito passivo identificado, nesta data, débitos com a Fazenda Pública Municipal, ressalvando o direito do município de cobrar quaisquer débitos que vierem a ser conhecidos e apurados após a expedição desta certidão.

Identificação

Crc 167367

Contribuinte SERVI MIX COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ ou CPF 27.525.362/0001-52

Inscrição Estadual ou RG

Endereço 29215-400 - Avenida Camilo Gianordoli, 200 SALA 02

Bairro MUQUICABA Cidade: GUARAPARI Estado: ES

Data Emissão: 17/04/2020

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet:

<http://guarapari.es.gov.br>

Número: 733956/2020

Inscrição: 167367

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.



Secretaria Municipal de Educação
Gerência Administrativa

Confere a autenticidade

Em 19 / 06 / 2020

uuu

Certidão Emitida Gratuitamente



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SERVI MIX COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 27.525.362/0001-52
Certidão nº: 14102518/2020
Expedição: 18/06/2020, às 14:13:11
Validade: 14/12/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SERVI MIX COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.525.362/0001-52**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Secretaria Municipal de Educação
Gerência Administrativa

Confere a autenticidade

Em 19/06/2020

UWU

Voltar

Imprimir



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 27.525.362/0001-52
Razão Social: SERVI MIX COMERCIO E SERVICOS LTDA ME
Endereço: AV CAMILO GIANORDOLI 200 SALA 02 / MUQUICABA / GUARAPARI / ES / 29215-400

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/03/2020 a 04/07/2020

Certificação Número: 2020030702275788353207

Informação obtida em 01/04/2020 11:22:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



Secretaria Municipal de Educação
Gerência Administrativa

Confere a autenticidade

Em 19 / 06 / 2020

UP



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

Dados da Certidão

Razão Social: SERVI MIX COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 27.525.362/0001-52

Data de Expedição: 18/06/2020 14:16:43

Validade: 30 DIAS

Nº da Certidão: * 2018346768 *

-- ENDEREÇO --

Município: - NÃO INFORMADO -

Bairro: - NÃO INFORMADO -

Logradouro: - NÃO INFORMADO -

Número: - NÃO INFORMADO -

Complemento: - NÃO INFORMADO -

CEP: - NÃO INFORMADO -

-- CONTATO --

Email: - NÃO INFORMADO -

Telefone Fixo: - NÃO INFORMADO -

Telefone Celular: - NÃO INFORMADO -

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante.

Observações

- a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 352 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de execução penal e de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (E-Jud, SIEP, PROJUDI, PJe e Segunda Instância) contém o registro de todos os processos distribuídos no Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo.



Secretaria Municipal de Educação
 Gerência Administrativa

Confere a autenticidade

Em 19 / 06 / 2020

Uue



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa **CONSTRUMAIS COMÉRCIO E SERVIÇOS ME**, inscrita no CNPJ sob nº 28.280.399/0001-20, situada na Av. Damastor Antonio da Silva, 487, Cep: 29.215-240, bairro: Muquiçaba, na cidade de Guarapari, **ATESTA** para os devidos fins que a empresa **SERVI MIX COMÉRCIO E SERVICOS LTDA - ME**, estabelecida à Av. Camilo Gianordoli, nº 200, sala 02, Cep 29.215-400, Muquiçaba, Guarapari - es; email: servimix2017@gmail.com, telefone: (27) 99759.7984, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.525.362/0001-52, forneceu o material abaixo especificado.

LISTA DE MATERIAL FORNECIDOS

QUANT	DESCRIÇÃO
200 unidades	Saco Plástico Transparente 50x80

Atestamos que tal fornecimento de material foi executado satisfatoriamente, dentro dos parâmetros técnicos exigidos e no prazo pactuado, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem a sua conduta e responsabilidades com as obrigações ora assumidas.

Guarapari, 04 de fevereiro de 2020.

Edson da C. Junior

CONSTRUMAIS COMÉRCIO E SERVIÇOS ME

28.280.399/0001-20

EDSON SANTOS DA CONCEIÇÃO JUNIOR

11350844756

AV DAMASTOR ANTONIO DA SILVA, 487

MUQUIÇABA - CEP 29.215-240

GUARAPARI - ESP SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
PARA ASSUNTOS DA EDUCAÇÃO

Certifico dou fé, que esta fotocópia é
reprodução fiel do original que me foi
apresentado.

Guarapari-ES 19 / 06 / 2020

we

**JUCEES**JUNTA COMERCIAL
DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial SERVI MIX COMERCIO E SERVICOS LTDA			
Natureza Jurídica SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE(sede) 32201902661	CNPJ 27.525.362/0001-52	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 12/04/2017	Data de Início de Atividade 12/04/2017
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AVENIDA CAMILO GIANORDOLI, 200, SALA 02, MUQUIÇABA, GUARAPARI, ES, 29.215-400			
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS; FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE FERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELÉTRICOS; DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS; OUTRAS OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA; COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP); COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE FOGOS DE ARTIFÍCIO E ARTIGOS PIROTÉCNICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, MUNICIPAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES e BUFÊ; OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; ALUGUEL DE ANDAIMES; ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES; ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA; ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA; SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA; GESTÃO DE REDES DE ESGOTO; ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES; COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS; MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; PERFURAÇÕES E SONDAGENS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS; COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES COMÉRCI			
Capital Social: R\$500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS) Capital Integralizado: R\$500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (lei complementar nº123/2006): Empresa de pequeno porte	Prazo INDETERMINADO	
Último Arquivamento Data: 02/02/20 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Número: 20200054562	Situação REGISTRO ATIVO	
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato		Situação XXXXXXXXXX	

Secretaria Municipal de Esportes e Recreação
Gerência Administrativa

Confere a autenticidade

Em 19/06/2020
wlp



JUCEES

JUNTA COMERCIAL
DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
EDIVALDO ALBANI NATAL 113.683.517-27	250.000,00	SOCIO	ADMINISTRADOR	XXXXXXXXXX
MARCOS DE JESUS PINHEIRO 989.115.117-49	250.000,00	SOCIO	ADMINISTRADOR	XXXXXXXXXX

HORA DA EXPEDIÇÃO: 14:43:14

CÓDIGO DE CONTROLE: 1AF2495BD093392A

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo de forma eletrônica podem ser verificados no endereço www.jucees.es.gov.br/certidaoweb

Vitória - ES, 18 de FEVEREIRO de 2020

Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º.

Art 1º . Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.



Secretaria Municipal de Educação
Gerência Administrativa

Confere a autenticidade

Em 19 / 06 / 2020

UO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA



Declaração Original

Exercício 2020

Ano-Calendário 2019

Período abrangido pela Declaração: 01/01/2019 a 31/12/2019

1. Identificação do Contribuinte

CNPJ Matriz: 27.525.362/0001-52
Nome empresarial: SERVI MIX COMERCIO E SERVICOS LTDA
Data de abertura no CNPJ: 12/04/2017
Regime de Apuração: competência
Optante pelo Simples Nacional: Sim

1.1 CNPJ das Filiais Presentes nesta declaração:

Nenhuma.

2. Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica

Ganhos de capital	R\$ 0,00
Quantidade de empregados no início do período abrangido pela declaração	0
Quantidade de empregados no final do período abrangido pela declaração	0
Receita proveniente de exportação direta	R\$ 0,00
Lucro superior ao limite de que trata o § 1º do art. 6º da resolução CGSN nº 4 de 30/05/2007, no período abrangido por esta declaração	R\$ 0,00
Total de ganhos líquidos auferidos em operações de renda variável	R\$ 0,00

2.1 Receita proveniente de exportação por meio de comercial exportadora

CNPJ da comercial exportadora	Valor
-	-

2.2 Identificação e Rendimentos dos Sócios

CPF do sócio: 113.683.517-27

Nome: EDIVALDO ALBANI NATAL

Rendimentos isentos pagos ao sócio pela empresa	R\$ 0,00
Rendimentos tributáveis pagos ao sócio pela empresa	R\$ 11.976,00
Percentual de participação do sócio no capital social da empresa no	50,00%

último dia do período abrangido pela declaração

Imposto de renda retido na fonte sobre os rendimentos pagos ao sócio
pela ME/EPP R\$ 0,00

CPF do sócio: 989.115.117-49

Nome: MARCOS DE JESUS PINHEIRO

Rendimentos isentos pagos ao sócio pela empresa R\$ 0,00

Rendimentos tributáveis pagos ao sócio pela empresa R\$ 11.976,00

Percentual de participação do sócio no capital social da empresa no
último dia do período abrangido pela declaração 50,00%

Imposto de renda retido na fonte sobre os rendimentos pagos ao sócio
pela ME/EPP R\$ 0,00

2.3 Percentual de participação em cotas em tesouraria no capital
social da empresa (%) 0,00%

2.4 Doações à Campanha Eleitoral

CNPJ do Beneficiário	Nome do Beneficiário	Tipo de Beneficiário	Forma de Doação	Valor
-	-	-	-	-

3. Informações Econômicas e Fiscais dos Estabelecimentos

Estabelecimento: 27.525.362/0001-52 UF: ES

Estoque inicial do período abrangido pela declaração R\$ 40.532,44

Estoque final do período abrangido pela declaração R\$ 559.420,79

Saldo em caixa/banco no início do período abrangido pela declaração R\$ 98.262,45

Saldo em caixa/banco no final do período abrangido pela declaração R\$ 87.295,83

Total de aquisições de mercadorias para comercialização ou
industrialização no período abrangido pela declaração R\$ 1.118.193,10

Aquisições no mercado interno R\$ 1.118.193,10

Importações R\$ 0,00

Total de entradas de mercadorias por transferência para comercialização R\$ 0,00



ou industrialização no período abrangido pela declaração	
Total de saídas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	
Total de devoluções de vendas de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 165.565,74
Total de devoluções de compras de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de entradas no período abrangido pela declaração	R\$ 1.283.758,84
Total de despesas no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00

Total de entradas interestaduais por UF

UF	Valor
MG	R\$ 158.989,70
PR	R\$ 187.275,29
RJ	R\$ 5.128,01
SP	R\$ 117.068,55
RS	R\$ 17.584,29
SC	R\$ 106.769,24
GO	R\$ 12.040,00
AM	R\$ 127.858,42
AL	R\$ 1.248,90

Total de saídas interestaduais por UF

UF	Valor
-	-

Valor do ISS retido na fonte no ano-calendário, por Município

UF	Município	Valor
-	-	-

Prestações de Serviços de Comunicação

UF onde o serviço foi prestado	Município onde o serviço foi prestado	Valor
-	-	-

Informações sobre prestação de serviços de transporte de cargas interestadual e/ou

intermunicipal, e de transporte intermunicipal e interestadual de passageiros autorizados no inciso VI do art. 17 da LC 123 com e sem substituição tributária

Valor total do frete: -

UF de origem	Município onde se iniciou a prestação do serviço	Valor da Prestação (R\$)
-	-	-

4. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da transmissão da Declaração: 27/02/2020 15:02:34

Número do Recibo: 02.07.20058.0087108-0

Autenticação: 27210.52138.53004.62169



SINTEGRA/ICMS
Consulta Pública ao Cadastro
Estado do Espírito Santo



Cadastro atualizado até: 15/04/2020

IDENTIFICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA

CNPJ: 27.525.362/0001-52 **Inscrição Estadual:** 083.256.86-5
Razão Social : SERVI MIX COMERCIO E SERVICOS LTDA

ENDEREÇO

Logradouro: AVENIDA CAMILO GIANORDOLI
Número: 200 **Complemento:** SALA 02
Bairro: MUQUICABA
Município: GUARAPARI **UF:** ES
CEP: 29215400 **Telefone:** (0027) 99675258

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica: COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL.
Data de Início de Atividade: 13/04/2017
Situação Cadastral Vigente: HABILITADO
Data desta Situação Cadastral: 13/04/2017
Regime de Apuração: SIMPLES NACIONAL

A Inscrição Estadual (IE) com situação cadastral vigente **HABILITADO** indica que a empresa está **APTA** a realizar operações como contribuinte do ICMS.

Já a IE com situação cadastral **NÃO HABILITADA** indica que a empresa **NÃO** está **APTA** a realizar operações como contribuinte do ICMS, caso mantenha entre as suas atividades pelo menos um CNAE cuja inscrição estadual seja obrigatória. Caso a empresa não pertença a um CNAE cuja inscrição seja obrigatória e o CNPJ esteja ATIVO (consultar o site da Receita Federal do Brasil - <http://www.receita.fazenda.gov.br>), a empresa poderá ser destinatária de mercadorias, bens e serviços **como CONSUMIDOR FINAL**. Neste caso, o número da Inscrição Estadual NÃO deverá constar em documentos que acobertem operações tributáveis pelo ICMS.

A lista dos CNAEs obrigados à Inscrição Estadual está disponível no endereço:
ftp://ftp.sefaz.es.gov.br/CNAE-F/cnaes_obrigadas_a_inscricao.pdf

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco.

Data da Consulta: 15/04/2020

VOLTAR



À SEM,
Para análise e parecer quanto
à aquisição via dispensa por
justificativa, de acordo com
o Decreto Municipal nº 202/2020,
bem como o art. 24, inciso IV
da Lei 8.666/93.

Em, 19/06/2020

Larissa M. Santório Pereira Nicácio
Supervisora Administrativa e
Proc. Licitatório
Decreto nº 042/2017

À Ilma Sra. Jline
De ordem, para análise, parecer e
providências necessárias

Em: 22/06/2020

Apoio Administrativo

A SEMED,
Segue parecer.
Em 23/06/20.

Assessor de Administração
Município de Guarapari
OAB/ES 14947
CPF: 26609.6

DESPACHO

Tendo em vista o despacho de fls
48, remeta-se os presentes autos
ao (a) SEMED, de acordo com
a portaria 002/2015.

REMESSA

Nesta data faço remessa dos presentes
autos ao (a) SEMED

em 24/06/2020

Drielle Cristina Custódio Martins
Matr 302.103-6

À Gabinete da Secretaria,
Conforme parecer jurídico
favorável, fls. 48 e 50, da SEM,
faço encaminhar os autos ao Exmo
Sr. Prefeito para autorização
da compra via dispensa por
justificativa.

Em, 24/06/2020

Larissa M. Santório Pereira Nicácio
Supervisora Administrativa e
Proc. Licitatório
Decreto nº 042/2017



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PROCURADORIA GERAL

43

PARECER

PROCESSO Nº: 2020/06/11086

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Educação

OBJETO: contratação de embalagem para montagem dos kits merenda

ILMO. SR. DR. PROCURADOR GERAL,

I - RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de parecer sobre a possibilidade de se proceder à aquisição de sacolas plásticas para montagem dos kits merenda que são entregues aos alunos da Rede Municipal de Ensino no período da pandemia do COVID-19.

Integram os autos: solicitação da Secretária Municipal de Educação (fls. 02), justificativa (fls. 03/04), cópia do Decreto nº 2020/2020 (fls. 05), termo de referência (fls. 07-08), dotação orçamentária (fl. 09), orçamentos (fls. 10/16), declaração de cumprimento à Lei de Responsabilidade Fiscal (fl. 19), justificativa de preço (fl. 20), documentação da empresa que será contratada (fls. 21/46), minuta (fl. 48).

É o relatório.

II – ANÁLISE

Inicialmente, registre-se que a análise desta Procuradoria restringe-se aos aspectos jurídicos apresentados, não sendo considerados aspectos técnicos ou econômicos, tampouco oportunidade e conveniência, cujo ônus recai sobre as autoridades competentes que atuaram no processo.

Deixo de me manifestar sobre a legalidade dos atos praticados anteriores a este parecer, limitando-me, pois, aos termos da consulta submetida a exame, ficando a autoridade competente advertida da responsabilidade exclusiva e integral pela rigorosa observância da legislação aplicável ao caso.

Transcrevo o disposto no Enunciado Administrativo nº 4 da CPGM, aprovado à unanimidade na 3ª reunião ordinária do Conselho da Procuradoria do Município de Guarapari/ES, realizada no dia 19 de agosto de 2013, que assim dispõe, *verbis*:

Enunciado nº 04 do Conselho de Procuradores nº 04 - "Competência da Procuradoria Geral do Município na análise jurídica das contratações diretas por dispensa e inexigibilidade de licitação".

1) As orientações jurídicas nas contratações diretas por dispensa e inexigibilidade de licitação da Procuradoria Geral do Município, no exercício de sua competência consultiva, possuem caráter somente opinativo, restritas aos aspectos jurídicos da contratação, em especial do instrumento de contrato, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/1993, recaindo exclusivamente sobre os agentes públicos competentes a responsabilidade pela regularidade dos atos do procedimento, pela veracidade das informações e justificativas postas nos autos, em especial quanto ao preço e à escolha do fornecedor ou executante, pelo enquadramento da situação fática à hipótese legal de contratação direta e pelas demais providências orçamentárias.



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PROCURADORIA GERAL

II) Havendo dúvida jurídica sobre os pressupostos da contratação direta, deverá o respectivo processo ser encaminhado à Procuradoria Geral do Município com a indicação expressa e específica das questões jurídicas a serem apreciadas.

Pois bem.

Toda a contratação no âmbito da Administração Pública, em regra, deve ser precedida de licitação. Sua ausência é exceção, motivo pelo qual só a Lei pode prever as hipóteses em que se prescinde de licitação.

Preceitua o art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93, *in verbis*:

"Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;"

Sobre o trâmite que deve ser seguido na hipótese de dispensa de licitação, o Tribunal de Contas da União expediu as seguintes orientações¹, que devem ser cumpridas, para que posteriormente não haja qualquer pecha de ilegalidade na contratação:

"Zeie para que os processos de dispensa de licitação, motivados por situação emergencial (art. 24, IV, da Lei nº 8.666/1993), sejam necessariamente justificados, e comunicados dentro de três dias à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de cinco dias, como condição para eficácia dos atos, instruindo-os com os seguintes elementos:

- caracterização da situação emergencial ou calamitosa que tenha justificado a dispensa, quando for o caso;
- razão da escolha do fornecedor ou executante; e
- justificativa do preço, conforme disposto nos arts. 37, caput, da Constituição Federal e 26, caput, parágrafo único, incisos I, II e III, da Lei nº 8.666/1993.

Acórdão 2387/2007 Plenário

Devem ser observados, quando da contratação emergencial, os seguintes preceitos:

- podem ser contratados somente os serviços imprescindíveis à execução das atividades essenciais ao funcionamento do órgão, devendo a contratação emergencial subdividir-se nas mesmas modalidades de serviço que serão objeto da licitação para a contratação definitiva;
- imprescindibilidade dos serviços e a essencialidade das atividades devem estar expressamente demonstradas e justificadas no respectivo processo;
- a contratação somente poderá vigorar pelo tempo necessário para se concluir as novas licitações dos serviços de informática a serem promovidas, não podendo ultrapassar o prazo previsto no art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993;
- à medida em que forem firmados os novos contratos, deverá ser encerrada a respectiva prestação de serviços exercida no âmbito do contrato emergencial;
- deverão ser observadas as disposições relativas às contratações emergenciais, em especial aquelas contidas no art. 26 da Lei nº 8.666/1993 e na Decisão 347/1994 Plenário.

Acórdão 667/2005 Plenário

¹ Licitações e contratos : orientações e jurisprudência do TCU / Tribunal de Contas da União. – 4. ed. rev., atual. e ampl. – Brasília : TCU, Secretaria-Geral da Presidência : Senado Federal, Secretaria Especial de Editoração e Publicações, 2010. p. 594 e seguintes.



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PROCURADORIA GERAL

49

A hipótese contida no art. 24, IV, deve ser apreciada com a devida cautela, a fim de que o conceito de emergência não seja impropriamente utilizado para abranger casos que não configurem emergência real. Tal dispositivo funciona, portanto, para os casos em que o decurso de tempo do procedimento licitatório, se esse fosse realizado em todos os seus trâmites, seria prejudicial para a tomada de medidas que evitassem danos irreparáveis.

O conceito legal de emergência pressupõe uma urgência que seja concreta e efetiva. Ressaltamos que o prejuízo deve ser irreparável ou deve ser ameaça à segurança das pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens públicos e particulares.

Consoante posicionamento firmado pelo Tribunal de Contas da União, por meio da Decisão Plenária nº 347/1994, a situação de emergência deve estar caracterizada, nos termos do art. 26, parágrafo único, I da Lei nº 8.666/93 e não ter sido gerada por falta de planejamento, desídia ou má gestão, assim como a urgência seja concreta e efetiva, com vistas a risco gravoso, passível de ser afastado com a contratação imediata.

Conforme observo, trata-se de situação efetiva de emergência provocada por uma pandemia do vírus COVID-19, que assola o mundo.

Nesse prisma, devido à compreensão do contexto global da pandemia e o entendimento da necessidade de frear o avanço de um vírus capaz de colapsar o sistema de saúde e vitimar milhares de pessoas, foi publicada a Lei nº 13.979, de 13 de fevereiro de 2020, que prevê, dentre outras medidas, modalidade de dispensa de licitação para aquisição de bens, serviços e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública, com procedimento e requisitos próprios previstos em seu artigo 4º, vejamos:

Art. 4º. É dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei;

§1º A dispensa de licitação a que se refere o caput deste artigo é temporária e aplica-se apenas enquanto perdurar a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;

§ 2º Todas as contratações ou aquisições realizadas com fulcro nesta Lei serão imediatamente disponibilizadas em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), contendo, no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição;

§ 3º Excepcionalmente, será possível a contratação de fornecedora de bens, serviços e insumos de empresas que estejam com inidoneidade declarada ou com o direito de participar de licitação ou contratar com o Poder Público suspenso, quando se tratar, comprovadamente, de única fornecedora do bem ou serviço a ser adquirido.

No mesmo sentido foi editado o Decreto Municipal nº 202/2020:

Art. 1º. Fica declarada SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em Saúde Pública no Município de Guarapari, em razão de pandemia de doença infecciosa viral respiratória – COVID19, causada pelo agente Novo Coronavírus – SARS-CoV-2.



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PROCURADORIA GERAL

Art. 2º. Para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus, nos termos do art. 3º da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, o Município de Guarapari, nos limites de sua competência, poderá adotar ações sanitárias e administrativas que sejam necessárias à satisfação do interesse público motivador deste Decreto.

Art. 3º. As medidas sanitárias e administrativas previstas neste Decreto visam a proteção da coletividade e, quando implementadas, deverão garantir o pleno respeito à integridade e dignidade das pessoas, famílias e comunidade.

Art. 4º. Nos casos de recusa à realização dos procedimentos definidos pela Administração Municipal com base na emergência tratada neste Decreto, os órgãos municipais competentes, com o objetivo de atender o interesse público e evitar o perigo ou risco coletivo, deverão adotar as medidas ora referenciadas.

Art. 5º. Fica dispensada a licitação para aquisição de bens, serviços, alimentos e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus de que trata este Decreto.

§ 1º – A dispensa de licitação a que se refere o caput deste artigo, é temporária e aplica-se apenas enquanto perdurar a emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus;

§ 2º - Todas as contratações ou aquisições realizadas com fulcro neste decreto serão imediatamente disponibilizadas no sitio oficial do município contendo, no que couber além das informações previstas no parágrafo terceiro do artigo 8º da Lei 12.527/2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.

Desta forma, registre-se que os bens, serviços e insumos que se objetivar adquirir deverão destinar-se exclusivamente ao enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus (COVID-19).

Conforme observo, trata-se de aquisição de sacolas plásticas para embalagem dos kits merenda a serem entregues aos alunos da rede Municipal de Ensino no período da pandemia.

Além das justificativas pertinentes à dispensa, previstas no art. 26 da Lei nº 8.666/96, a contratação direta deve ser precedida da formalidade exigida no Parágrafo único do referido artigo, vejamos:

“Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2o e 4o do art. 17 e nos incisos III a XXIV do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8o, deverão ser comunicados dentro de três dias a autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de cinco dias, como condição para eficácia dos atos.

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PROCURADORIA GERAL

60

- I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;
- II - razão da escolha do fornecedor ou executante;
- III - justificativa do preço;
- IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados." (Grifamos)

20. Sobre a justificativa do preço foram juntados aos autos orçamentos distintos e o documento de fl.

Sobre a escolha do prestador, percebo a opção pelo menor preço.

Convém salientar que a execução do contrato, quando emergencial, não pode ultrapassar cento e oitenta dias e a prorrogação é vedada, sendo certo que enquanto o objeto contratado diretamente é executado, o procedimento licitatório deve ser providenciado. Nesse sentido, têm-se os seguintes julgados do TCU:

Admite-se, em caráter excepcional, e com fundamento no interesse público, contratação emergencial da prestação de serviços que não possam sofrer solução de continuidade, desde que justificada adequadamente no respectivo processo e apontados os problemas que poderão advir da paralisação de tais serviços, comprovando-se a ocorrência de prejuízo ao interesse público, a contratação será apenas durante o prazo necessário para a realização do novo processo licitatório, observando-se o disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/1993.
Acórdão 727/2009 Plenário

Observem as condições estabelecidas no inciso IV do art. 24 da Lei nº 8.666/1993, e dispensem a licitação, nas hipóteses de emergência ou de calamidade pública, apenas quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, sendo vedada qualquer prorrogação dos respectivos contratos.
Acórdão 2254/2008 Plenário

Consta dos autos certidões de regularidade fiscal da pretensa contratada.

Por fim, faz-se necessária a publicação das razões da dispensa (art. 26 da Lei 8.666/93), como condição para a eficácia do ato, bem como disponibilização das contratações ou aquisições realizadas em sítio oficial específico na rede mundial de computadores, conforme § 2º do art. 4º da Lei nº 13.979, de 13 de fevereiro de 2020.



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PROCURADORIA GERAL

III – CONCLUSÃO

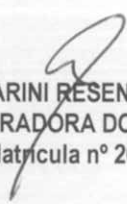
Restrita ao caráter jurídico da presente análise, esclarecendo não caber a este órgão jurídico consultivo a análise de necessidade ou não da contratação, que encontra-se na esfera de discricionariedade da Administração, opino pela possibilidade jurídica da contratação.

Deve ser providenciada a publicação da dispensa e o atendimento ao § 2º do art. 4º da Lei nº 13.979/2020.

Ante o exposto, s.m.j, opino pela possibilidade de contratação direta, desde que cumpridas as recomendações feitas.

Este é o parecer que submetemos a apreciação de Vossa Senhoria.

Guarapari/ES, 23 de junho de 2020.


ALINE BALARINI RESENDE DE ALMEIDA
PROCURADORA DO MUNICÍPIO
Matrícula nº 26608-6




À Gabinete do Prefeito
 Para autorização da aquisição, via dispensa por justificativa.

Em 24/06/2020


 Sônia Marquete
 Secretária Municipal de Educação
 DECRETO Nº 579/2017

À Semead
 Pequeno Arquivo de Dispensa por justificativa, assinada.

Em, 03/07/2020

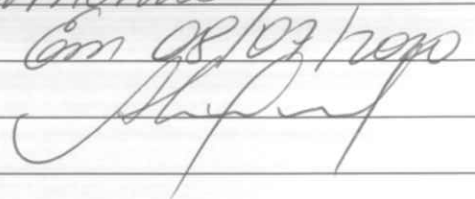

 Thatiana Bubuen
 Matr 25881-4

À Sr. Secretária,
 Nesta data, junto aos autos a publicação do Arquivo de Dispensa por justificativa no bom les, no folha 51/53.

Em, 06/07/2020

Jarah. Matos Silva

À Semead
 Para conhecimento da publicação do Arquivo de Dispensa por justificativa no bom les, no folha 51/53 e devidos encaminhamentos

Em 08/07/2020




MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO



AVISO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA

O **Município de Guarapari - ES**, através do Exmo. Sr. Prefeito Municipal ratifica a contratação por dispensa de justificativa da empresa **SERVI MIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, para aquisição de sacola plástica para montagem dos kits merenda, que estão sendo entregues aos alunos da Rede Municipal de Ensino, no valor total de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), em atendimento a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, de acordo com o Decreto Municipal nº 202/2020, bem como o art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Tudo em conformidade com o processo nº 11354/2020.

Guarapari – ES, 03 de julho de 2020.

Edson Figueiredo Magalhães
Prefeito Municipal

**DOM/ES Prefeitura de Guarapari**

Data de Cadastro: 03/07/2020 Extrato do Ato Nº: 283666 Status: Publicado

Data de Publicação: 06/07/2020 Edição Nº: 1551**AVISO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA**

O **Município de Guarapari - ES**, através do Exmo. Sr. Prefeito Municipal ratifica a contratação por dispensa de justificativa da empresa **SERVI MIX COMÉRCIO E SERVIÇOS**, para aquisição de sacola plástica para montagem dos kits merenda, que estão sendo entregues aos alunos da Rede Municipal de Ensino, no valor total de R\$4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), em atendimento a Secretaria Municipal de Educação- SEMED, de acordo com o Decreto Municipal nº202/2020, bem como o art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Tudo em conformidade com o processo nº 11354/2020

Guarapari – ES, 03 de julho de 2020.

Edson Figueiredo Magalhães

Prefeito Municipal



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 283666, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://diariomunicipales.org.br/?q=id:283666>



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
RUA ALENCAR MORAES DE REZENDE, 100 JARD. BOA VISTA
29217-080 - GUARAPARI-ES

Fone: (27)3361-8200 / Fax: (27)3361-8210 email: compras@guarapari.es.gov.br

Data: 13/07/2020

Página: 1

MCR23100

Data Cotação: 13/07/2020

Usuário: VOLIVEIRA

Cotação de Preços para o Agrupamento: 152/2020

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
1	1.01.58.0094-4 - SACOLA PLASTICA PARA CESTA BASICA - SACO TRANSPARENTE SUPERRESISTENTE PARA CESTA BASICA MEDINDO 80.50 MICRA 0,08 - UN	0,1247	6.000,000	0,9667	5.800,20

Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
0,1247	0,8000	0,9667	1,1000	12,9000

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
008390 - SERVI MIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CPF/CNPJ 27.525.362/0001-52			0,8000	4.800,00	-17,24
005174 - MG DE OLIVEIRA MILHORATO CPF/CNPJ 02.396.150/0001-91			1,0000	6.000,00	3,44
000378 - ENGESILVA COMNERCIO EIRELI CPF/CNPJ 10.346.686/0001-20			1,1000	6.600,00	13,79

Total da Estimativa pela Média de Preço: 5.800,20

Total da Estimativa pelo Menor Preço: 4.800,00

MUNICÍPIO DE GUARAPARI
Mapa Comparativo das Propostas

PM. G. - Prefeitura de Guarapari

Nro/Ano Modal 78/2020

Tipo DISPENSA POR

Processo 00011354/2020

RC'S 205/2020

Reservas 1311/2020

Item	Material	Descrição	Venc.	Preço Unitário	Quantidade	Valor Total	Percentual		Validade		Prazos
							Econom.	Marca	Proposta	Pagamento	
1	1.01.58.0094-4	SACOLA PLASTICA PARA CESTA BASICA - SACO TRANSPARENTE SUPER RESISTENTE PARA CESTA BASICA MEDINDO 80.50 MICRA 0,08									
Fornecedor											

SERVI MIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	SIM	0,8000	6.000,000	4.800,00	0,00 %	30 DIAS	CONF.SOLICITADO	DEPOSITO
------------------------------------	-----	--------	-----------	----------	--------	---------	-----------------	----------

Total Economizado

DECISÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Conforme o valor auferido na planilha acima, fica declarada vencedora a empresa destacada conforme acima, pois foi à empresa que fez a proposta mais vantajosa, atendendo ao dispositivo do inciso II do Art. 24, da Lei 8666/93, consolidada. De acordo com o descritivo abaixo:

"Art. 24. É dispensável a licitação:

I - para

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea a, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98) "

"Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior:

a) convite - até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98) "



MUNICIPIO DE GUARAPARI

Solicitação de Empenho / Integração Contábil

Modalidade: DISPENSA POR JUSTIFICATIVA - 78/2020

Data da Integração 13/07/2020

Fornecedor SERVI MIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

AVN CAMILO GIANORDOLI

MUQUIÇABA

29215-400 (27) 99967-5258

GUARAPARI

ES

CNPJ/CPF 27.525.362/0001-52
Inscr. Est.

200

Dotação 127	Vínculo 1.111.0000.0	Vínculo Det.			RC 205/2020
Elemento Desp. / Sub. Elem. Desp. 33903000/19					Projeto/Atividade 2056
Func. Prog. 123610057	Reserva 1311/2020				
		Secretaria 201		Ord.Despesa 016	
		Valor Inicial da Reserva 4.800,00			
		Valor Complemento (+) 0,00			
		Valor Anulação (-) 0,00			
		Saldo Reserva 4.800,00			
		Valor Empenho		Valor Anulado	Saldo
		/		0,00	0,00
Material				Emb.	VI. Unitário
1 01 58 0094 4				UN	0,8000
				Quantidade	Total
				6.000,000	4.800,00
				Total	Total
					4.800,00

Especificação
SACOLA PLASTICA PARA CESTA BASICA - SACO TRANSPARENTE SUPER RESISTENTE PARA CESTA BASICA MEDINDO 80.50 MICRA 0,08

Emitida e Conferida por:

Autorizado por:

Assinatura

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI

Juntos vamos evoluir!

Rua Alencar Moraes de Rezende
CEP: 29217-900

CNPJ: 27.165.190/0001-53

NOTA DE EMPENHO

Ordenador de Despesa no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à execução orçamentária, autoriza a emissão de empenho de despesa conforme descrição abaixo.

16.00.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
16.01.00 - Fundo Municipal de Educação

Empenho			Evento	Número	Folha
Tipo 1 - ORDINARIO			001.001 - ORÇAMENTÁRIO GERAL	481-000	1
Data Emissão	Vencimento	Processo	Centro de Custos	Requisição	Reserva
10/07/2020	31/12/2020	11354/2020	1 - RECURSOS PROPRIOS	10200205	1311
Nº Contrato/Convênio	Documento	Licitação	Motivo da Dispensa da Licitação	Nro Licitação	
		1 - DISPENSADA	4 - ART 24 I.04 LEI 8666/93		

Dotação		Nro Reduzido	Classificação Funcional
Natureza da Despesa	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	127	12.361.0057.2.056 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamen
Sub - Elemento de Despesa	19 - MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	Crédito	1 - ORCAMENTARIO
Vínculo	11.0000.0000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSF IM		

Credor		Código para Dirf	
Razão Social / Fornecedor	100318 - SERVI MIX COMERCIO E SERVICOS LTDA	CNPJ / CPF	27.525.362/0001-52
Endereço	RUA CAMILO GIANORDOLI, 200	Cidade	GUARAPARI
Telefone	7 9967-5258	Código para DIRF	

Valores			
Total de Créditos	Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
1.500.000,00	1.252.231,90	4.800,00	1.247.431,90

Histórico					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	01		SACOLA PLASTICA PARA KIT MERENDA	4.800,00	4.800,00
				Total	4.800,00

Por Externo
Quatro Mil e Oitocentos Reais

Local de Entrega

Responsável Empenho



MUNICIPIO DE GUARAPARI
Departamento de Compras
RUA ALENCAR MORAES DE REZENDE, 100
CEP: 29217-080 - JARD. BOA VISTA - GUARAPARI/ES
CNPJ: 27.165.190/0001-53
Fone/Fax: (27)3361-8200
Email: compras@guarapari.es.gov.br
Site: <http://www.guarapari.es.gov.br>

**AUTORIZAÇÃO
DE
FORNECIMENTO
127/2020**

1a Via - Fornecedor 3a Via - Almojarifado
2a Via - Proc. de Pgto. 4a Via - Secretaria

Mod. DISPENSA POR Nro. 78/2020 UG PM. G.

Números RC's 205 / 2020

Valor Total (R\$) Valor total por extenso

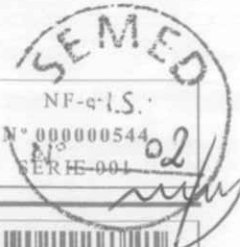
4.800,00 QUATRO MIL OITOCENTOS REAIS

Autorizo o Fornecimento,
GUARAPARI/ES, 13 de julho de 2020


Autorização da Compra
Sônia Meriquete
Secretária Municipal de Educação
DECRETO Nº 579/2017

Enviado por email
em 14/07/2020

A handwritten signature in black ink, consisting of a stylized, cursive script that is difficult to decipher. It appears to be a name followed by a period.



RECEBEMOS DE SERVI MIX COMERCIO E SERVICOS LTDE OS PRODUTOS / SERVICOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO	
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICACAO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICACAO DO EMITENTE SERVI MIX COMERCIO E SERVICOS LTDE RUA BENEDITO ROSA, 100 - ITAPEBUSSU - CEP:29215-400 - GUARAPARI - ES	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRONICA 0 - ENTRADA 1 1 - SAIDA N° 000000544 FL. 1 / 1 SÉRIE 001	CHAVE DE ACESSO 3220 0727 5253 6200 0152 5500 1000 0005 4418 002R 313R
		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfc.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DE OPERACAO Venda de mercadorias adquiridas de terceiros		PROTOCOLO DE AUTORIZACAO DE USO 332200037567968 14/07/2020 15:44:23
INSCRICAO ESTADUAL 083256865	INSCRICAO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. CNPJ 27.525.362/0001-52	

DESTINATARIO / REMETENTE NOME - RAZAO SOCIAL MUNICIPIO DE GUARAPARI		CNPJ / CPF 27.165.190/0001-53	DATA DA EMISSAO 14/07/2020
ENDERECO RUA ALENCAR MORAES DE REZENDE N 100, S/N		BAIRRO / DISTRITO JARDIM BOA VISTA	CEP 29217-080
MUNICIPIO GUARAPARI	FONE / FAX (27)33618-2183	UF ES	INSCRICAO ESTADUAL HORA DA SAIDA 15:42:00

NUMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LIQUIDO
DADOS DA FATURA 000544	4.800,00	0,00	4.800,00

N° DUPLICATA	VENC.	VALOR	N° DUPLICATA	VENC.	VALOR	N° DUPLICATA	VENC.	VALOR	N° DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	13/08/2020	4.800,00									

BASE DE CALCULO DO ICMS VALOR DO ICMS 0,00	BASE CALC. ICMS SUBST. VALOR DO ICMS SUBST. 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 4.800,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 4.800,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS RAZAO SOCIAL 0 - REMETENTE		FRETE POR CONTA 0 - REMETENTE	CODIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF
ENDERECO		MUNICIPIO	UF	INSCRICAO ESTADUAL		
QUANTIDADE 1	ESPECIE	MARCA	NUMERACAO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO	

CODIGO DO PROD.	DESCRICAO DO PRODUTO / SERVICIO	NCM / SH	CROSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	PERC.(%) DESCONTO	BASE CALC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
010782	SACO TRANSPARENTE 50X85 MICRA 8	39232194	0102	5102	UN	6.000,00	0,80	4.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTINUAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
 Numero de Itens: 001 Quantidades: 6.000. Este documento nao gera direito a credito de ICMS.
 Trib Aprox 28: 520,80 Federal e 814,00 Estadual (27,94) Fontes: ICDT N0C382

Mauro Pinto Queiroz
 Almoxarife
 Mat. 184101

15/07/2020

ATESTO SERVIÇOS PRESTADOS
 Em 15/07/2020
 Jucelia Maria Neves Araújo

DADOS ADICIONAIS INFORMACOES COMPLEMENTARES Documento emitido por ME ou EPP Optante pelo Simples Nacional, nao gera direito a credito fiscal de IPI - Art 2, o 2, II, Res. CGSN 10/2007. DADOS PARA DEPOSITO - BANCO BANESTES 021 AGENCIA 054 - CONTA CORRENTE 28.230.258 SERVI MIX COMERCIO E SERVICOS LTDA. AUTORIZACAO DE FORNECIMENTO 1077/2020 PROCESSO 011304/2020 NOTA DE EMPENHO 01481/2020 (Movimento: 000468) Vendedor: EDVALDO	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------



MUNICIPIO DE GUARAPARI

Departamento de Compras

RUA ALENCAR MORAES DE REZENDE, 100
 CEP: 29217-080 - JARD. BOA VISTA - GUARAPARI/ES
 CNPJ: 27.185.190/0001-53
 Fone/Fax: (27)3361-8200
 Email: compras@guarapari.es.gov.br
 Site: http://www.guarapari.es.gov.br

AUTORIZAÇÃO
 DE
 FORNECIMENTO
 127/2020



1a Via - Fornecedor 3a Via - Almoxarifado
 2a Via - Proc. de Pgto. 4a Via - Secretaria

Mod. DISPENSA POR Nro. 78/2020 UG PM. G.

Números RC's 205 / 2020

Valor Total (R\$) Valor total por extenso

4.800,00 QUATRO MIL OTOCENTOS REAIS

Fornecedor 008390 SERVI MIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
 Nome Fantasia SERVI MIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
 Endereço AVN CAMILO GIANORDOLI 200 SALA 02 - ED. MARCHESI
 Bairro MUQUIÇABA
 Cidade GUARAPARI Estado ES Cep 29215-400
 CNPJ/CPF 27.525.362/0001-52 Telefone (27) 99967-5258 Fax (27) 98155-7041
 Banco Agência/Conta
 Email

Condição Pagto DEPOSITO

Prazo Entrega CONF.SOLICITADO

Local Entrega RUA ALENCAR MORAES DE RESENDE 100

Bairro Entrega JARDIM BOA VISTA

Cep Entrega 29217-080

Unidade a Retirar

Fonte de Recursos/Convênio RECURSOS PROPRIOS

Observação

Processo	Unidade Requisitante	Nota de Empenho (NE)	Dotação/Elemento de Despesa
00011354/2020	201.016.001.000.000	01481/2020	127 201.016.123610057 .2055 / 33903000/19 - MATERIAL DE CONSUMO MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Garantia
1		UN	6.000,000		0,8000	4.800,00	

SACOLA PLASTICA PARA CESTA BASICA - SACO TRANSPARENTE SUPER RESISTENTE PARA CESTA BASICA MEDINDO 80.50 MICRA 0.1 01 58 0094 4

Total 4.800,00

Nota :

- Os materiais que não estiverem de acordo com este pedido serão devolvidos;
- Deverá constar na nota fiscal o número desta autorização de fornecimento e o número do processo;
- Horário de entrega das 08:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00 horas no endereço abaixo;
- Rua Josias Cerutti, 734, Praia do Morro. Guarapari - ES FONE: (27) 3261-8345

NA NOTA FISCAL DEVERÁ CONTER A DESCRIÇÃO IDÊNTICA A DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.

Atenção Fornecedores:

- As mercadorias que não forem conferidas no ato da entrega pelo Almoxarifado, não serão autorizadas para pagamento;
- Atrasos injustificados para a entrega dos produtos, caracteriza o descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-se sem prejuízo das demais sanções previstas.

ATENÇÃO

>>> FICA OBRIGATÓRIO A ENTREGA DAS MERCADORIAS JUNTO COM A NOTA FISCAL. <<<



MUNICIPIO DE GUARAPARI

Departamento de Compras

RUA ALENCAR MORAES DE REZENDE, 100
CEP: 29217-080 - JARD. BOA VISTA - GUARAPARI/ES
CNPJ: 27.165.190/0001-63
Fone/Fax: (27)3361-8200
Email: compras@guarapari.es.gov.br
Site: http://www.guarapari.es.gov.br

AUTORIZAÇÃO
DE
FORNECIMENTO
127/2020

1a Via - Fornecedor 3a Via - Almoxarifado
2a Via - Proc. de Pgto. 4a Via - Secretaria

Mod. DISPENSA POR Nro. 78/2020 UG PM. G.

Números RC's 205 / 2020

Valor Total (R\$) Valor total por extenso
4.800,00 QUATRO MIL OITOCENTOS REAIS

Autorizo o Fornecimento,
GUARAPARI/ES, 13 de julho de 2020

Luiza Nogueira
Autorização da Compra

Sílvia Maria
Secretaria Municipal de Economia
DECRETO Nº 578/2020



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **SERVI MIX COMERCIO E SERVICOS LTDA**
CNPJ: **27.525.362/0001-52**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:55:15 do dia 26/05/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/11/2020.

Código de controle da certidão: **89ED.E630.3CA8.3C81**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão Nº 20200000214952

Identificação do Requerente: CNPJ Nº 27.525.362/0001-52

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **25/06/2020**, válida até **23/09/2020**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 25/06/2020.

Autenticação eletrônica: **0017.0A30.FB10.9557**



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

29217-080 - RUA ALENCAR MORAES DE REZENDE, 100 JARDIM BOA VISTA GUARAPARI
ES



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número 738728/2020

Data Geração: 01/07/2020

Data Validade: 01/10/2020

Certificamos que não constam em nome do sujeito passivo identificado, nesta data, débitos com a Fazenda Pública Municipal, ressalvando o direito do município de cobrar quaisquer débitos que vierem a ser conhecidos e apurados após a expedição desta certidão.

Identificação

Crc 167367

Contribuinte SERVI MIX COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ ou CPF 27.525.362/0001-52

Inscrição Estadual ou RG

Endereço 29210-080 - Rua Benedito Rosa, 100

Bairro Itapebussu Cidade: GUARAPARI Estado: ES

Data Emissão: 01/07/2020

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet:

<http://guarapari.es.gov.br>

Número: 738728/2020

Inscrição: 167367

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.

Certidão Emitida Gratuitamente

Voltar

Imprimir

**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 27.525.362/0001-52
Razão Social: SERVI MIX COMERCIO E SERVICOS LTDA ME
Endereço: AV CAMILO GIANORDOLI 200 SALA 02 / MUQUICABA / GUARAPARI / ES /
29215-400

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/07/2020 a 11/08/2020

Certificação Número: 2020071303392009557798

Informação obtida em 14/07/2020 10:28:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SERVI MIX COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 27.525.362/0001-52

Certidão nº: 14198882/2020

Expedição: 19/06/2020, às 16:22:20

Validade: 15/12/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SERVI MIX COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.525.362/0001-52**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

Dados da Certidão

Razão Social: SERVI MIX COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 27.525.362/0001-52

Data de Expedição: 30/06/2020 10:07:06

Validade: 30 DIAS

Nº da Certidão: * 2018367418 *

-- ENDEREÇO --

Município: GUARAPARI

Bairro: ITAPEBUSSU

Logradouro: RUA BENEDITO ROSA

Número: 100

Complemento: - NÃO INFORMADO -

CEP: 29.210-080

-- CONTATO --

Email: SERVIMIX2017@GMAIL.COM

Telefone Fixo: - NÃO INFORMADO -

Telefone Celular: (27) 99759-7984

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante.

Observações

- a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 352 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de execução penal e de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (E-Jud, SIEP, PROJUDI, PJe e Segunda Instância) contém o registro de todos os processos distribuídos no Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo.



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SEMED
 FLS. 10

Av.: Santa Clara, nº. 13 - Bairro: Sol Nascente - Guarapari - Espírito Santo - CEP 29.210-520
 Telefone 3361 - 4806/3503 E-mail: gabinete.semed@guarapari-edu.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROTOCOLO

Certifico que nesta data foi protocolado o presente Processo nº 3045/2020, contendo 10 páginas numeradas e rubricadas.

Guarapari/ES, 14 /07 /2020

PROTOCOLO
 Marlene Oliveira Rodrigues
 Mat. 2234939-1
 SEMED
 Marlene Oliveira Rodrigues
 Mat. 2234939-1
 Protocolo

ao Apoio Educando,
 para atestar os serviços
 prestados.

Em, 15/07/2020

Sônia Meneguete
 Secretária Municipal de Educação
 DECRETO Nº 579/2017

ao Administrativo,
 atesto os serviços
 prestados referente a
 nota nº 544, fls. 02.

Em 15/07/2020

Spécia Yana Neves Arronó

ao Almoxarifado,
 para mensideneias.

Em, 15/07/2020

Carissa M. Santoro Pereira Nicolau
 Supervisora Administrativa e
 Proc. Licitatório
 Decreto nº 042/2017

SOMIA CONTABILIDADE
 SOBORA NOTA FISCAL
 DO Nº 5440 BANCOS
 Nº 993/2020.

16/07/2020

Mauro Pinto Queiroz
 Almojarife
 Mat. 184101

AO FINANCEIRO
 Segue processo para pagamento
 e baixa da despesa

Em 16 /07 /20

Davi Heringer Nascimento
 Técnico Administrativo e Contábil
 Matr. 13650

MUNICIPIO DE GUARAPARI
BOLETIM DE RECEBIMENTO DE MATERIAL
2.01.003 - ALMOXARIFADO EDUCAÇÃO

Após: Atualização

BRM: 993/2020 **Tipo: 02 - Entrada de Materiais**

Data Emissão: 16/07/2020 **Data Recebimento: 16/07/2020** **Unid. Gest.: 02 - PM. G.**

Fornecedor: 008390 - SERVI MIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Nro. Documento: 544 **Série:** 1

Loc. Entrega: RUA ALENCAR MORAES DE RESENDE

Data Emissão: 14/07/2020

Nro/Ano AF: 127/2020

Modalidade: DISPENSA POR JUSTIFICATIVA - 78/2020

Vencimento: 30/12/2020

Data Execução

Requisitantes

RC / Ano Dotação

Elemento Despesa

Empenho

201.016.001.000.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

205/2020 201.016.123610057 2056

33903000/19 - MATERIAL DE CONSUMO
/ MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM

01481/2020

Unidade Gestora Liquidação:

201 - Prefeitura de Guarapari

Materiais								
Código	Quantidade	Preço Unitário	Total	Unidade Marca	Modelo	Classificação	Medida	
1.01.58.0094.4	6.000,000	0,8000	4.800,00	UN		Consumo		
			Total BRM					4.800,00

Observação

Proc Nº 11354/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI

Juntos vamos evoluir!

Rua Alencar Moraes de Rezende

CEP: 29217-900

CNPJ: 27.165.190/0001-53

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

16.00.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

16.01.00 - Fundo Municipal de Educação

Liquidação		No. BRM	Data Emissão	Número	Folha
Processo Pagamento	11354/2020	993/2020	16/07/2020	2238	1

Empenho		Número	Data	Processo	Evento
Exercício	2020	1481	10/07/2020	11354/2020	001.001 - ORÇAMENTARIO GERAL
Licitação	1 - DISPENSADA		Nro Licitação	Centro de Custos	
				1 - RECURSOS PROPRIOS	

Dotação		Nro Reduzido	Classificação Funcional	Funcional Programática
Natureza da Despesa	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	127	12.361.0057.2.056	Manutenção das Atividades do Ensino Fundam
Sub - Elemento de Despesa	19 - MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	Crédito		1 - ORÇAMENTARIO
Vínculo	1.111.0000.0000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSF IM			

Débito		Código	Agência	Conta Corrente
Banco				

Credor		CNPJ / CPF	Banco	Agência	Conta Bancária
Razão Social / Fornecedor	100318 - SERVI MIX COMERCIO E SERVICOS LTDA	27.525.362/0001-52			
PIS/PASEP/Nr INSS	Endereço	Cidade	Telefone		
	RUA CAMILO GIANORDOLI, 200	GUARAPARI - ES	27 9967-5258		

Valores		Saldo Anterior	Liquidação	Valor Líquido	Saldo Atual
Empenho	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	0,00

Histórico	
Liquidação do Empenho Nro 1481 SACOLA PLASTICA PARA KIT MERENDA	

Notas Fiscais				
Tip Doc	Pref Doc	Num Doc	Parc Ref	Data Emissão
	1	544	1	14/07/2020

Valor Líquido		Liquidação:	Total de Descontos:	Total Líquido:
		4.800,00	0,00	4.800,00

Por Extensão	
Quatro Mil e Oitocentos Reais	

Responsável Liquidação



Certidão de Apensamento

Comunicamos que o(s) processo(s) abaixo relacionado(s) esta(ão) apensado(s) ao processo:
11354 / 2020 de MUNICÍPIO DE GUARAPARI ao qual solicita:

APENSADOS

Processo	Data de Apensamento	Órgão do Apensamento	Apensado por
13045 / 2020	15/07/2020 15.29.26	SEMED - ADMINISTRATIVO	LARISSA MARIA SANTORIO PEREIRA

GUARAPARI, 16 de Julho de 2020

MAURO PINTO DE QUEIROZ
ALMOXARIFADO CENTRAL DA PREFEITURA